



ESTUDO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES DECLARATIVAS GERAIS

CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES QUE CONTEMPLARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.110,00 (um mil cento e dez) METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ.

Brasil Novo, 11 de julho de 2025



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00





ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados, e demandam a utilização de técnicas e rotinas adequadas em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes e, em especial, deverão obedecer rigorosamente ao seguinte:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às composições dos serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Às normas da ABNT e do INMETRO;
- Às disposições legais da União, do Governo do Estado, Código de Obras da Prefeitura Municipal e Regulamentos do Corpo de Bombeiros em vigor, dos respectivos locais;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e do INMETRO;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Às instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e/ou CAU-BR.

Providenciar junto ao CREA ou CAU os documentos de Responsabilidade Técnica – ARTs/RRTs respectivamente referentes aos objetos de cada contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77, quando couber.

Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A contratação será de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução do objeto, com capacidade técnica para tal atividade.

O serviço **não é de natureza contínua**, uma vez que se trata de serviço a ser realizado em um único contrato com início e término estabelecidos.

Levantamento de Mercado

O objeto desta pretensa contratação se enquadra no conceito de obras e serviços de engenharia e arquitetura, portanto, sua solução é comum e de fácil percepção. O levantamento e elaboração foram executados pela CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA.

Descrição da solução como um todo



A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE ORÇAMENTO pela CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, disponibilizados nos autos processuais para CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ, que compreenderá: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO, ASSENTOS, BARRACA DE VENDAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA ASSENTO ARQUIBANCADA, DESMOBILIZAÇÃO, SERVIÇOS FINAIS, todos seguindo estritamente a estrutura dos orçamentos analítico e sintético, como também o cronograma físico-financeiro.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi levantada pela CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA e encontra-se detalhada nos orçamentos sintético e analítico.

Estimativa do Valor da Contratação:

Valor (R\$): R\$ 1.827.167,05.

Os valores utilizados para estimativa dos preços são os presentes na planilha orçamentária elaborada pela CPLAN a qual tomou por base, prioritariamente, a tabela referencial SINAPI, sendo que os itens não constantes na mesma foram estimados com base na tabela dos bancos de preços regionais como referencial: SEDOP, SBC, FDE, EMOP, SEINFRA, ORSE, CPOS/CDHU, SIURB, SCO, AGETOP CIVIL, EMBASA, IOPES, SETOP e Composição própria constituída.

A Estimativa terá como base a planilha de custos constituída no **valor de R\$ 1.827.167,05.**

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de construção de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- Natureza dos serviços



O objeto a ser contratado é caracterizado como obra de engenharia e/ou arquitetura, em observância do disposto na Lei Federal Nº: 14133/2021 (Lei de Licitação e Contratos), que aponta as definições da obra que se referem a toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, executadas direta ou indiretamente em obras públicas.

- Duração do Contrato

O contrato de prestação de serviço tem previsão estimada de duração de **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

- Relevância dos requisitos estipulados

A contratação de empresa de engenharia é de fundamental importância para realização dos serviços referentes ao objeto deste instrumento, pois é necessário conhecimento e experiência com mão de obra para este tipo de serviço a ser contratado.

- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias, caso se conclua ou se efetiva esta pretensa contratação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo presente no projeto básico fora determinado a partir do levantamento elaborado, sendo estimado um percentual de cobertura para a área abrangente. Já o quantitativo de serviço por item foi determinado a partir da quantia meses de duração da obra.

Declaração e Justificativa de Viabilidade

A contratação de empresa de engenharia para execução do objeto é imprescindível para garantir o serviço a ser contratado. A CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA **declara viável** esta contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O projeto básico que subsidia a estimativa de preços, considera os custos de referência das Tabelas de Preços: SINAPI, SEDOP, SBC, FDE, EMOP, SEINFRA, ORSE, CPOS/CDHU, SIURB, SCO, AGETOP CIVIL, EMBASA, IOPES, SETOP e COMPOSIÇÃO PRÓPRIA CONSTITUÍDA. A primeira (SINAPI), trata-se de uma base de preços de âmbito nacional, enquanto as demais são bases regionais/locais.

MODALIDADE SRP OU COMUM?

A modalidade de contratação será à critério do setor responsável pela análise e processamento da solicitação.

MOTIVAÇÃO



Diante do exposto, far-se-á necessária a contratação de uma empresa de engenharia e/ou arquitetura, que visa atender estritamente as diretrizes dos projetos, orçamentos e cronogramas, bem como o serviço prestado pela contratada com capacidade técnica comprovada mediante certidões emitidas por outras entidades públicas, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a relação de trabalho com os colaboradores mobilizados para a execução do serviço, recaiando sobre ela as contratações, os pagamentos, a previdência e demais auxílios, bem como a disponibilização de (EPIs) equipamentos de proteção individual, alimentação e transporte. Além disso, fica sob responsabilidade do CONTRATADO a disponibilização de veículos e maquinários para atendimento do objeto, bem como a manutenção desses maquinários, mantendo-os em acordo com o requisitado pelas normalizações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O processo será repassado para autoridade competente para que possa ser aprovado o projeto básico e tomar as demais medidas cabíveis. Contudo, o estudo preliminar considera adequado a separação global do objeto (**quando e se necessário**) a bem da administração pública, a fim de possibilitar maior concorrência e garantir mais descentralização da operação dos serviços.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA é responsável pela elaboração do presente documento através do representante legal inscrito em decreto e coordenador desta coordenadoria.



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES QUE CONTEMPLARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.110,00 (um mil cento e dez) METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Riscos diversos, impactando desde à qualidade na execução do objeto, quanto ao tempo de execução, assertividade orçamentária, etc.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente, quantificar e orçar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.

Responsável: CPLAN

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável: CPLAN

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: CPLAN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: CPLAN

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s): A não contratação e/ou atraso na conclusão do objeto lícitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável: SEMAF

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável: SEMAF

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável: CPLAN - Setor de engenharia

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: (x) Baixo Médio Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos

Responsável: Fiscal de contrato

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.

Responsável: Fiscal de contrato e ass. Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.

Responsável: CPLAN

Ação(ões) de Contingência: Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo - SINAPI, SEDOP, SBC, FDE, EMOP, SEINFRA, ORSE, CPOS/CDHU, SIURB, SCO, AGETOP CIVIL, EMBASA, IOPES, SETOP E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA CONSTITUÍDA), etc. Avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário Público.

Responsável: CPLAN

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio (x) Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro

Responsável: SEMAF

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: SEMAF

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: (x) Baixa Média Alta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Impacto: Baixo (x) Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Responsável: CPLAN - Setor de Engenharia

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável: CPL/Assessoria. Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro para os devidos fins, que a CPLAN – Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, é responsável pela elaboração do presente documento, que materializa a prestação dos serviços previstos no objeto deste instrumento.

DIEGO MORAIS
DE
MEDEIROS:99619
717287

Assinado de forma digital
por DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2025.07.31
09:01:49 -03'00'

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº: 151504526-9

MARCELO NEVES
DA
CRUZ:65019776220

Assinado de forma
digital por MARCELO
NEVES DA
CRUZ:65019776220

MARCELO NEVES DA CRUZ
Coordenador de Planejamento
Decreto Nº: 077/2025

INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

Assinado de forma digital
por INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

INGNYS DIAS ZANI
Engenheira Civil
CREA-PA Nº: 1521091277

BECTON NUNES
CARNEIRO:33252319187

Assinado de forma digital por
BECTON NUNES
CARNEIRO:33252319187

BECTON NUNES CARNEIRO
Secretário de Administração e Finanças
Decreto Nº: 003/2025



Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Rodovia Transamazônica, nº 931, Bairro Cidade Nova
e-mail: semmapmbn@gmail.com



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CDLA)
Nº: 026/2025

DATA DE PROTOCOLO:
18/07/2025

DATA DE VENCIMENTO
22/07/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº 8508/2025 EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

PORTE:
NÃO SE APLICA

POTENCIAL POLUIDOR:
NÃO SE APLICA

ENDEREÇO:
AVENIDA CASTELO BRANCO

NÚMERO:
821

BAIRRO:
CENTRO

CEP:
68148-000

MUNICÍPIO:
BRASIL NOVO - PA

CNPJ:
34.887.950/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NÃO SE APLICA

DATA EXPEDIÇÃO:
22/07/2025

DATA DE VENCIMENTO:
22/07/2026

HORA:
12:45

LOCALIDADE:
AVENIDA GOIÁS, CIDADE NOVA, BRASIL NOVO - PA

Coordenadas:
Zona 22 M. Lat.: 03°18'54.22" S
Long.: 52°32'3.06" W

ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CENTROS DE EVENTOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS, FEIRA LIVRE OU COBERTA, MERCADO, CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, BEM COMO OUTRAS OBRAS CIVIS DE INTERESSE SOCIAL.
(CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ORESTE BELIQUE)

OBSERVAÇÃO:

ESTÁ CERTIDÃO NÃO AUTORIZA QUAISQUER OUTRA ATIVIDADE DA EMPRESA QUE NÃO SEJA APENAS AS ATIVIDADES ANTERIORMENTE DESCRITAS, QUAISQUER OUTRA ATIVIDADE QUE O EMPREENDIMENTO POSSA REALIZAR NO FUTURO, SERÁ NECESSÁRIO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECÍFICO PARA CADA ATIVIDADE.

EXIGÊNCIAS:

Está em conformidade com a Lei Federal nº 6.938/81 – Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências;

Está em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98 – Que dispõe as sanções punitivas e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente, e dá outras providências;

Está em conformidade com Lei Complementar Federal nº 140/2011

Está em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389/2010 – Que define as atividades de impacto local no Estado de Pará, e de outras providências;

Está em conformidade com a Lei Municipal nº 164 de 22 de maio de 2013 – Lei que institui o código de Meio Ambiente do Município de Brasil Novo e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA);

Está em conformidade com a Lei Municipal nº 243 de 15 de dezembro de 2016;

Está em conformidade Resolução do COEMA nº 162/2021.

Está em conformidade com Decreto Municipal nº 206, de 30 de julho de 2021.

Brasil Novo, 22 de Julho de 2025.

Fernando Rocca de Araújo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal 007/2025



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Brasil Novo-PA, 31 de julho de 2025.



1. DO OBJETO DO PROJETO

1.1. A presente obra refere-se à construção da Arquibancada do Parque de Exposição, localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará. O projeto contempla uma área construída total de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados), destinada à instalação de arquibancadas fixas que oferecerão mais conforto e segurança ao público durante os eventos agropecuários, culturais e comunitários realizados no local.

A definição da solução final para a construção da nova estrutura de arquibancada foi realizada com base em uma análise técnica criteriosa, levando em consideração as demandas locais, o fluxo estimado de público e a necessidade de modernização da infraestrutura existente.

1.2. O(s) projeto(s), o contrato, e as especificações técnicas são complementares entre si, tornando-se peça única deste objeto. Portanto qualquer menção feita em um e omitida em outro será considerado (a) especificada e válida.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1. Os objetivos do presente projeto básico é a descrição, caracterização e objeto com vistas à contratação empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para realizar a construção da Arquibancada do Parque de Exposição, localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará. O projeto contempla uma área construída total de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados), essa iniciativa visa não apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados durante as programações culturais e agropecuárias do município, como também fortalecer o papel do Parque de Exposição como um espaço estratégico para o desenvolvimento social e econômico da cidade de Brasil Novo, além de preservar o patrimônio público.

2.2. Uma vez que as licitantes devem ter um claro retrato do objeto em questão, este projeto básico, junto as demais peças técnicas, tais como, estudo técnico preliminar e memorial descritivo, se prestam a transmitir uma clara representação do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1. Brasil Novo é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Sudoeste Paraense. Com uma área de 6.362 km² e população estimada em 2022 de 24.718 habitantes, segundo dados do IBGE. Foi criado pela Lei Estadual n.º 5.962 de 13/12/1991, está situado no sudoeste do Estado, está localizada às margens da Rodovia Transamazônica, (BR-230) km 46, abrangendo ambas as margens dessa Rodovia.



3.2. Atualmente, o município de Brasil Novo enfrenta limitações significativas em sua infraestrutura voltada à realização de eventos agropecuários, culturais e comunitários de grande porte. O Parque de Exposição, principal espaço público destinado a essas atividades, não dispõe de arquibancadas adequadas, o que compromete o conforto e a segurança do público, além de dificultar a organização e o bom andamento das programações.

A ausência de uma estrutura permanente e apropriada impacta diretamente na qualidade do atendimento à população, especialmente durante eventos de grande mobilização, como feiras, mutirões de serviços e exposições. Além disso, os ambientes não atendem aos requisitos básicos de acessibilidade e suas instalações estão em desacordo com as condições ideais para os respectivos serviços prestados.

3.3. Diante desse cenário, a construção da nova arquibancada, com área de 1.110,00 m², se apresenta como uma solução essencial para a modernização do Parque de Exposição. A nova estrutura garantirá melhores condições de atendimento ao público, segurança, conforto, acessibilidade, e permitirá que os serviços e eventos sejam realizados de forma mais eficiente, organizada e dentro dos padrões exigidos para um equipamento público desse porte. A arquitetura resulta em locais mais agradáveis e eficientes, graças a um uso mais inteligente do espaço e à otimização que facilita o uso do ambiente.

3.4. Diante desse cenário, a gestão do município percebeu a necessidade da Construção da Arquibancada do Parque de Exposição, localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará. O projeto contempla uma área construída total de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados). Esta intervenção visa tratar as questões geradas com o objetivo de se ajustar a novas realidades e exigências, garantindo um atendimento de qualidade aos usuários, em conformidade com as diretrizes e outras regulamentações pertinentes.

3.5. Considerando o que foi apresentado, a contratação em questão tem como objetivo satisfazer as necessidades do município, assegurando a preservação, o uso adequado, a valorização, a eficiência e o conforto profissional. O serviço será executado por um contratado que possui comprovação de capacidade técnica, respaldada por certidões de instituições públicas e/ou privadas, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a relação de trabalho com os funcionários mobilizados para a execução dos serviços, recaiando sobre ela as contratações, os pagamentos, a previdência e demais auxílios, bem como a disponibilização de EPIs (equipamentos de proteção individual), alimentação e transporte.

3.6. Além disso, fica sob responsabilidade do CONTRATADO a disponibilização de veículos e maquinários para atendimento do objeto, bem como a manutenção desses maquinários, mantendo-os em acordo com o requisitado pelas normalizações do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

3.7. A seguir, a figura (01) mostra uma breve ilustração da localização da área a ser construída a Arquibancada do Parque de Exposição. Assim como também a tabela 01 onde está exposto o nome da via de acesso e sua respectiva coordenada.

Tabela 1-Vias de acesso ao Parque de Exposição de Brasil Novo-PA.

VIA DE ACESSO	COORDENADAS
Avenida Goiás	-3.314916° S / -52.534914° W

Figura 1 - Mapa de localização do local previsto para a construção da arquibancada no Parque de Exposição de Brasil Novo-PA.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. As intervenções, referentes a Construção da Arquibancada do Parque de Exposição no município de Brasil Novo Pará, têm como finalidade proporcionar condições físicas contemporâneas e apropriadas, visando a humanização do atendimento à população local. Além disso, busca-se fomentar o avanço no município. Dessa forma, pretende-se não apenas aprimorar e preservar os serviços, mas também assegurar a segurança dos usuários. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na especificação técnica, apêndice deste Projeto Básico.

Estão inclusos nas intervenções do objeto os serviços de:



- Serviços Preliminares
- Administração Local
- Mobilização
- Arquibancada em Concreto Armado
- Assentos
- Barraca de Vendas
- Instalações Elétricas
- Instalações Hidráulicas
- Cobertura em Estrutura Metálica
- Pintura Assento Arquibancada
- Desmobilização
- Serviços Finais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: O CPLAN (Coordenadoria de Planejamento) sob levantamento geral por meio de mapas e tabelas existentes no banco de dados da PMBN - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, observa a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Construção da Arquibancada do Parque de Exposição de Brasil Novo- PA.

5.1.2. Contrato de escopo: não é de natureza continuada.

5.1.3. Empresa consorciada: não se aplica.

5.1.4. Critérios e práticas de sustentabilidade, quando aplicáveis:

- a) O uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde indispensável;
- b) automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- c) uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- d) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- e) Priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;



f) Observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

5.1.5. Duração do contrato: Vigência e execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

5.1.6. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não se aplica.

5.1.7. Soluções de mercado: não se aplicam, porque para o objeto em tela existem vários fornecedores.

5.1.8. A comprovação do vínculo empregatício com a licitante será mediante Contrato Social, no caso de sócio ou por meio de apresentação de cópia de contrato de trabalho, carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, ou ainda Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA e/ou CAU.

5.1.9. Caso seja apresentada Certidão de Registro do CREA e/ou CAU, o licitante deverá anexar cópia do contrato de prestação de serviços, com vistas a comprovar a validade do referido documento.

5.1.10. Prova de Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de empresas e profissionais não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

6.1. O critério de julgamento, para os grupos será definido posteriormente pela CPL - comissão permanente de licitação, como base a tabela de preços praticados pela SINAPI/PA, referente ao Estado/Unidade Federativa de execução dos serviços e SEDOP/PA, referente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará, no mês vigente quando da execução dos serviços objeto deste certame.

6.2. De forma complementar, foram utilizadas bases de composição SINAPI, SEDOP, SBC, FDE, EMOP, SEINFRA, ORSE, CPOS/CDHU, SIURB, SCO, AGETOP CIVIL, EMBASA, IOPES, SETOP E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA CONSTITUÍDA, entre outros bancos que são disponibilizados



pelo software orçafascio usado pelo setor de engenharia da PMBN - Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

6.3. Para a apresentação detalhada da planilha sobre o custo direto de obra incide a Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 25,00%, o percentual foi obtido através de parâmetros prescritos pelo Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº 2622/2013.

6.4. No percentual de desconto oferecido será considerado duas casas decimas, levando em consideração, o preço dos serviços e material, incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado, conforme código da tabela SINAPI.

I. É importante ressaltar que na planilha de composição detalhada do BDI, não se deve incluir alíquotas relacionadas aos tributos de IRPJ e CSLL, em função de sua natureza direta e - personalista.

II. Para a definição dos valores dos materiais será considerada a tabela de preços de materiais do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, vigente na data da licitação, acrescido do custo de despesas diretas e indiretas, observados o percentual de desconto apresentado na proposta, e ainda seguindo os seguintes critérios de utilização:

Utilizar primeiramente a tabela do SINAPI. Em último caso, se o item de custo não constar em nenhuma tabela, as composições serão elaboradas por meio de composição própria baseados em valores do mercado de construção civil da região.

6.5. Os materiais a serem usados no contrato serão de "PRIMEIRA LINHA", podendo a fiscalização verificar a sua qualidade a qualquer tempo e aceitar, ou não, a marca / modelo fornecido/instalado caso a qualidade do material ou insumo não seja compatível com o preço especificado na tabela referencial ou na pesquisa de preços.

6.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos e certificados pelo INMETRO, podendo ser submetidos amostras à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE: Município de Brasil Novo.

7.2. CONTRATADA: Empresa proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebra o contrato.



7.3. PROJETO BÁSICO: é recomendado que a contratada descreva a prestação dos serviços que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos a serem adotados pela Contratada.

7.4. MANUTENÇÃO: conjunto de atividades que visam a assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das edificações, equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

7.5. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREVENTIVA: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação executadas sobre um equipamento, sistema ou produto, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

7.6. MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO CORRETIVA: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

7.7. ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

7.8. RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): profissional pertencente ao quadro técnico da Empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa Empresa.

7.9. FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.



7.10. UNIDADE DE SERVIÇO OU UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados.

7.11. ORDEM DE SERVIÇO: é o documento utilizado pela Contratante para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

7.12. MATERIAL BÁSICO: são os materiais de consumo, peças de reposição e insumos relacionados as manutenções nas edificações e ferramental básicos, necessários ou complementares à sua utilização, a serem utilizados na execução dos serviços contínuos e/ou eventuais, cujos custos já estão incluídos na composição da mão de obra contínua, na parcela referente à equipamentos e ferramentas.

7.13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: uniformes, capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

7.14. MATERIAIS DE CONSUMO OU REPOSIÇÃO: são os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil necessitem ser substituídos nos equipamentos e sistemas.

7.15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: os serviços contratados serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela prefeitura municipal de Brasil Novo através da portaria de fiscalização de contrato, para verificação e ateste do emprego dos procedimentos adequados de engenharia em conformidade com as instruções normativas e técnicas, bem como o emprego das condutas de segurança de trabalho.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação de serviços, objeto deste Projeto Básico, refere-se as atividades necessárias para realização da construção da ARQUIBANCADA - PARQUE DE EXPOSIÇÃO no município de Brasil Novo Pará, assegurando à comunidade e aos demais usuários a preservação do patrimônio público, a fim de assegurar seu uso completo, constante e seguro.

8.2. Visa cumprir políticas públicas ligadas ao bem-estar social ao melhorar a infraestrutura do local onde será aplicado.



8.3. Qualquer alteração nas características originais daquilo apontado neste Projeto Básico somente poderá ser realizada mediante prévia, por escrito e expressa autorização da Contratante.

8.4. Os valores referentes à mão de obra, já estão acrescidos dos encargos sociais. Esclarecemos que conforme o art. 58 da CLT os trabalhadores deverão ter uma jornada semanal de 44 horas, sendo que para os trabalhadores da construção civil ficou convencionado uma jornada de trabalho mensal de 220 horas. Esse resultado é obtido pela divisão de 44 pelo número 6, que são os dias de trabalho normal pela legislação e depois multiplicado por 30 dias.

8.5. Para os materiais e insumos deverão ser utilizados os valores da tabela de preços de materiais do SINAPI e/ou SEDOP/PA vigentes na data da licitação, e sobre eles aplicado o percentual de BDI apresentado no certame literário para os materiais.

8.6. Foi definido, para a parcela de mão de obra do objeto da licitação, o percentual de BDI de 25,00 %, mensurados conforme o “Demonstrativo dos BDIs Estimados nos Orçamentos Desonerados de Obras da SEDOP/PA”.

8.7. Foi definido, para a parcela de materiais e insumos do objeto da licitação, o percentual de BDI de 25,00 %, mensurado conforme o “Demonstrativo dos BDIs Estimados nos Orçamentos Desonerados de Obras da SEDOP/PA”, item 2 – itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos.

9. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela Contratante.

9.2. A CONTRATADA realizará todas as rotinas de execução de serviços de que se fizerem necessários para a materialização do objeto de contrato conforme planilha orçamentária (planilha de quantidades e preços).

9.3. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela Contratante, obrigando-se a Contratada a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações, devendo ser prevista forma de remuneração adequada e legal pelo serviço executado, seja por Termo Aditivo Contratual ou outra forma acordada entre Contratante e Contratada.

9.4. Os serviços solicitados deverão ser autorizados pelo Gestor do contrato, mediante Ordem de Serviço, devendo a mesma, quando solicitada, disponibilizar, para a execução dos serviços,



profissionais capacitados e especializados, bem como fornecer o material e insumos necessários para sua execução.

9.5. Deverão ser elaborados, **previamente à emissão da Ordem de Serviços, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços pela Contratada**, os seguintes documentos:

9.6. Planilhas de orçamento com fonte de custos baseada nas tabelas de preços do SINAPI-PA e SEDOP-PA **vigentes na data da licitação**;

9.7. Os serviços objeto deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial as Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas.

9.8. A critério da Contratante, poderão ser fornecidos, eventualmente, pela Contratante, especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

9.9. As planilhas de orçamento a serem apresentadas pela Contratada deverão possuir, no mínimo, o código do item de custo das tabelas SINAPI-PA (ou ainda, a referência para os preços estimados por orçamentos), o quantitativo, especificação simplificada com marca e modelo do material (quando possível), valor unitário de cada item conforme a tabela de referência, **valor unitário de cada item com o percentual de desconto contratado**, valor total por item, percentual do BDI e o respectivo valor total do BDI, desconto do ISS caso a alíquota do município seja menor que a prevista no BDI de referência, além de observações que porventura se façam necessárias conforme o caso. **As planilhas deverão ser assinadas por profissional habilitado da Contratada.**

10. DA ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

10.1. Cada O.S. - Ordem de Serviço deve conter todas as informações necessárias para obter o melhor controle na execução dos serviços e no controle das faturas da Contratada. Essas faturas devem ser apresentadas na forma de Boletins de Medição e apresentadas periodicamente.

10.2. A autorização para a execução do serviço, através da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, só poderá ser realizada pelo: Gestor do contrato ou pessoa por ele oficialmente indicada.

10.3. A O.S. - Ordem de Serviço - e o relatório emitido pelo Gestor do Contrato serão os únicos documentos que provam a execução do serviço e serão utilizados como comprovante para que o Gestor do contrato ateste a respectiva nota fiscal.



10.4. Durante a execução ou após a conclusão dos serviços pela Contratada, a equipe técnica da Contratante, por meio de seu Gestor de Contrato responsável, por solicitar correções por falta de qualidade ou expedir a confirmação da execução conforme as normas técnicas aplicáveis.

10.5. A contratada deverá apresentar o Relatório Financeiro com as mesmas informações da O.S. atestada, sob pena de inadimplência dos documentos que não apresentarem tais informações.

11. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, face ao fato dos respectivos custos já comporem uma parcela dos valores referentes à mão de obra para a execução dos serviços.

11.2. Os orçamentos serão elaborados pela Contratada em níveis analítico e sintético, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares.

11.3. Os valores decorrentes das (O.S.) Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados mensalmente, mediante a medições, relatórios fotográficos e apresentação de Nota Fiscal específica, conforme pré-definidos no edital.

11.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

11.5. A execução dos serviços relativos a cada O.S. poderá ser acompanhada por funcionário designado pelo Gestor do Contrato.

11.6. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem Ordem de Serviço dar-se-ão em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico e do orçamento aprovado, que será efetivado pelo Gestor do Contrato.

11.7. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

11.8. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.



12. DAS NORMAS TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas brasileiras vigentes atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, devem seguir com rigor as normas.

12.2. A execução deverá seguir as disposições das normas técnicas (ABNT) relativas a materiais e serviços, incluindo-se as normas de higiene e segurança do trabalho. Devem ser evitadas soluções inéditas sem estudos comparativos detalhados e, na medida do possível, serem estas reversíveis.

- ANBT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ANBT NBR 14718/2001 – Guarda-corpos para edificação
- NR 18 - Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.
- NR 26 - Sinalização de segurança
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR13570 - 12/2021 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.
- NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações.
- NBR 13.753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

12.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias; normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas neste documento

12.3. As tubulações elétricas internas serão embutidas no forro, alvenarias e piso, caixas de passagem em pvc amarelo.

12.4. Os condutores eletricos serão do tipo cabo flexível com isolamento antichama, alimentados através do quadro de disjuntores.

12.5. A execução da obra deve no mínimo:

- Atender a todos os requisitos do projeto, inclusive quanto a escolha dos materiais a serem empregados;
- Utilizar pessoal devidamente capacitado, com treinamento atualizado;
- Utilizar equipamentos e ferramentas apropriados à execução dos serviços e condições específicas de projeto;
- Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.



- Informar ao projetista sobre condições não previstas observadas no projeto.

- 12.6. Deve-se inspecionar toda a obra, substituindo peças eventualmente danificadas.
- 12.7. A liberação ao tráfego só deverá ser permitida após aprovação dos requisitos de inspeção final.
- 12.8. Todo o processo existente para a execução da obra deve ser seguido rigorosamente.
- 12.9. Deve-se inspecionar toda a obra, substituindo peças eventualmente danificadas.
- 12.10. A liberação ao tráfego só deverá ser permitida após aprovação dos requisitos de inspeção final.

13. DA MÃO DE OBRA

- 13.1. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico e nos prazos estipulados em cronograma físico-financeiro, devem ser observadas rigorosamente todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, conforme escopo estabelecido em planilha contratual.
- 13.2. A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergidas nas edificações que pertencem à contratante.
- 13.3. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá constar na planilha referencial para execução dos serviços para que seja aprovado previamente pela Contratada.
- 13.4. As escalas de trabalho serão estabelecidas pela Contratada, analisadas e aprovadas pela Fiscalização, atendendo as quantidades máximas de duração de trabalho previstas na Convenção Coletiva da Categoria de cada profissional. A jornada de trabalho deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço.
- 13.5. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria N° 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.



13.6. O gestor do contrato definirá, de acordo com a demanda de serviços, junto à Contratada o efeito necessário para atender as necessidades previstas no contrato.

13.7. A substituição / reposição imediata dos colaboradores nos casos de afastamento ocasionados por faltas, férias e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.8. A Contratada deverá, após assinatura do contrato, apresentar comprovante de capacitação dos funcionários através da carteira de trabalho ou de diplomas de cursos de capacitação, com os seguintes requisitos:

13.9. **Pedreiro:** Profissional com conhecimento para execução supervisionada de alvenarias, revestimentos, pisos cimentados, pisos cerâmicos, assentamentos de azulejos, meio fio de concreto, mourões de cerca, concretagem de lajes, cintas, vigas, pilares, instalações hidrossanitárias, elétricas e demais serviços afins.

13.10. **Servente:** Profissional supervisionado pelo mestre de obras / pedreiro / encanador / eletricitista / jardineiro, para auxiliar a execução de tarefas braçais tais como, escavações, demolições, retiradas, transporte de entulhos e insumos.

13.11. **Carpinteiro:** profissional dedicado à uma produção mais pesada, executando serviços dentro da construção que exigem experiência, mas que são integrados aos trabalhos civis, como a construção de formas, de estruturas de escoramento, ou também de instalação de portas e janelas.

13.12. **Eletricista:** profissional especializado em lidar com sistemas elétricos. Suas responsabilidades incluem a instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos em residências, edifícios comerciais, industriais e outras estruturas. Eles são treinados para trabalhar com uma variedade de equipamentos elétricos, como fiação, disjuntores, painéis elétricos, tomadas, interruptores e luminárias.

13.13. **Pintor:** profissional que trabalha com a aplicação de tintas, cores e outros materiais em superfícies, geralmente com o objetivo de criar imagens, desenhos ou texturas. O trabalho de um pintor pode envolver a criação de obras de arte, a pintura de paredes, tetos, móveis ou outros objetos, bem como a restauração de pinturas antigas ou danificadas.

13.14. **Operador de máquinas pesadas:** Profissional habilitado, com curso próprio para manuseio dos equipamentos pesados, ajustam e operam máquinas de produção, garante a qualidade das máquinas e matem a limpeza e organização delas.



13.15. **Motorista de caminhão:** Profissional habilitado, movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas.

13.16. **Encanadores (Hidráulicos):** O encanador é um profissional da construção civil cujo trabalho é instalar e prover a manutenção de sistemas hidráulicos (água e esgoto) de residências, estabelecimentos e indústrias. Estão presentes no cotidiano do encanador: o manejo de encanamentos, tubulações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários, caixas de esgoto, ralos, reservatórios, pias e tanques

13.17. **Gesseiros:** Um gessoiro é um profissional especializado na aplicação de gesso em diferentes superfícies, como paredes, tetos e divisórias. O gesso é um material amplamente utilizado na construção civil, devido à sua versatilidade e facilidade de aplicação. O gessoiro é responsável por preparar a mistura de gesso, aplicá-la de forma uniforme e realizar o acabamento, deixando a superfície lisa e pronta para receber pintura ou revestimento.

13.18. **Engenheiro de Segurança do Trabalho:** Profissional habilitado, responsável por analisar projetos de empreendimentos e implementar medidas de segurança que visem a reduzir ou eliminar os riscos de acidentes de trabalho.

13.19. **Engenheiro Eletricista:** Profissional habilitado, que projeta os sistemas dos serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Ele realiza análise e testes das configurações técnicas, das instalações, materiais e equipamentos.

13.20. **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:** Profissional habilitado, trabalham com obras em infraestrutura, transporte, saneamento, bem como em obras ambientais e hidráulicas, no serviço público e privado, em instituições de ensino e pesquisa, na elaboração de projetos de arquitetura, cálculos de estrutura em diversos materiais e outras.

13.21. Os profissionais serão funcionários da Empresa Contratada e prestarão serviços com vistas à materialização do objeto contratado.

14. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



14.2. Todo material empregado na obra deverá estar em conformidade com normativa técnica, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

14.3. Serão aceitos materiais que possam substituir os especificados, desde que consultada previamente a fiscalização.

14.4. A contratada se obriga a demonstrar a qualidade do material ou equipamento proposto apresentando laudos comprobatórios de acordo com as normas da ABNT, e/ou testes de ensaios realizados por institutos ou laboratórios tecnológicos credenciados.

14.5. Os materiais que não possam atender as condições acima poderão ser aceitos pela fiscalização, desde que satisfaçam as normas relativas à sua finalidade, demonstrando seu comportamento satisfatório, no mercado, após 5 (cinco) anos de uso.

14.6. Na seleção dos materiais, satisfeitos os requisitos de preço e qualidade, os de fabricação nacional terão preferência sobre os de outras procedências.

15. DA FIXAÇÃO E DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

15.1. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria N° 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

16. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

16.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

16.2. O preposto deverá estar apto a realizar visita técnica para quantificar os serviços a serem realizados no intuito de encaminhar a planilha referencial de serviços para a Administração Pública.

16.3. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas dos serviços prestados.



16.4. A Empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

16.5. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de **atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas**, desde que de acordo com a legalidade, e **devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.**

16.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

16.7. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Contratante;

16.8. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da Contratante colocados à disposição dos empregados da Contratada:

16.9. **Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Contratante e da Gestão do contrato;**

16.10. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da Contratante e/ou pela Fiscalização do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

16.11. Reportar-se ao Gestor do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;

16.12. **Relatar ao Gestor do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;**

16.13. Garantir que os funcionários se reportem sempre à Contratada, primeiramente, e não aos servidores/autoridades da Contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;

16.14. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;

16.15. Encaminhar ao Gestor do Contrato todas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Projeto Básico;



16.16. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

16.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante a Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado pela Administração Pública como Gestor do Contrato.

17.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

17.3. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.

17.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas trabalhistas vigentes e cláusulas do Contrato.

17.5. Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços.

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

17.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14133/2021.

17.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

17.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

17.10. **Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer colaborador da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.**



17.11. Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

17.12. **Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.**

17.13. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e Previdência Social), tributos estaduais e federais, além de qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

17.14. **Aplicar à Contratada, penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.**

- Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e a Receita Federal do Brasil - RFB.
- Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Responsabilizar-se pelo recolhimento de seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à Contratada, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se e saldá-los na época própria;

18.2. A inadimplência de licitante com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere à Contratada, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto dessa licitação; Apresentar mensalmente a Nota Fiscal / Fatura discriminativa dos serviços efetivamente prestados, **até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os serviços**, acompanhada do demonstrativo de cálculo, juntamente com os comprovantes de quitação dos salário dos empregados, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, previstos em lei de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria, relativo a todo o pessoal a serviço deste Contrato;

18.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários de pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



- 18.4. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste Contrato;
- 18.5. Comprovar a formação técnica específica de mão de obra oferecida quando da apresentação do profissional ao serviço;
- 18.6. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, conforme requisitado pela administração, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 18.7. Para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração e suprir eventuais faltas disciplinares, a empresa deverá manter mão de obra qualificada dentro dos padrões desejados para substituição imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 18.8. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tornando-se obrigatório o uso dos equipamentos de segurança de seus colaboradores;
- 18.9. Relatar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver prestação de serviços;
- 18.10. Manter a disciplina de seus colaboradores nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Contratada;
- 18.11. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, boa qualidade e nos termos da legislação vigente;
- 18.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 18.13. **Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.** O encarregado quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor de contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas;
- 18.14. **Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;**
- 18.15. Registrar e controlar diariamente a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem com as ocorrências;



- 18.16. Os funcionários que executarão os serviços devem ser profissionais qualificados, podendo ser solicitado pela Administração do Executivo Municipal comprovação de capacitação técnica na área de atuação do respectivo colaborador;
- 18.17. Zelar pelos postos de serviços bem como pelos móveis e utensílios existentes, reparando-os ou substituindo-os, por sua cota quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus colaboradores. Os bens substituídos deverão ser comunicados à Contratada, para fins de controle patrimonial;
- 18.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à Contratada descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;
- 18.19. Indenizar a Contratada no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito a Contratada, quando tais atos forem praticados por seus colaboradores, prepostos com ou sem consentimento destes, responsabilizando-se também pela reparação que tal prejuízo possa causar;
- 18.20. Credenciar junto à Contratada, os colaboradores que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados;
- 18.21. **Permitir o acesso diário da Contratada ao controle de frequência de seus colaboradores;**
- 18.22. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus colaboradores, dos postulados legais e vigentes de âmbito Federal;
- 18.23. Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Contratada;
- 18.24. Deverá registrar, quando necessário, as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-PA.
- 18.25. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;
- 18.26. Atender integralmente as determinações/obrigações deste Projeto Básico;



- 18.27. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo componentes, materiais e acessórios necessários para a execução;
- 18.28. Caberá à Contratante, de acordo com as planilhas anexadas ao Contrato, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços - assim entendido e atestado pela Gestão do Contrato;
- 18.29. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços;
- 18.30. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificação por crachá, uso obrigatório de EPIs, quando em serviço nas dependências da Contratante;
- 18.31. Responder por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº: 14133/21.
- 18.32. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Administração Pública;
- 18.33. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- 18.34. Fiscalizar regularmente os seus colaboradores designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 18.35. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 18.36. Manter o vínculo empregatício com os seus colaboradores, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros, indenizações e tributos pertinentes. A inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante (Administração) a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 18.37. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus colaboradores.**



18.38. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

18.39. Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.

18.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

18.41. Dotar equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;

18.42. Manter, nas dependências da Contratante, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;

18.43. Proceder a limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução dos serviços realizados;

18.44. Informar a Fiscalização, para efeito de controle de acesso as suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os colaboradores a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante;

18.45. Informar a Fiscalização, também para efeito de controle de acesso em suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de colaboradores, devendo estas serem comunicadas até a data de início do trabalho dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.46. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em legislação, convenção coletiva ou dissídio coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela Contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e a Contratante;

18.47. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus colaboradores que estejam em algum momento envolvidos na prestação de serviço aqui contratado,



comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recuso cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a Contratante;

18.48. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a Contratante;

18.49. Fornecer aos seus colaboradores, desde o início da execução dos serviços prestados, uniformes novos, em quantidades descritas abaixo, submetendo-os previamente à aprovação do gestor do contrato junto a Contratante;

O uniforme deve ser composto de:

- 2 (duas) calças compridas tipo “jeans” ou sarja; 2 (duas) camisetas ou camisas;
- 1 (um) cinto de nylon;
- 2 (dois) pares de botina com sola de borracha, e biqueira de proteção de acordo com a categoria profissional;
- 4 (quatro) pares de meia;
- 1 (uma) capa de chuva;
- 1 (um) crachá de identificação.

18.50. Demais itens previstos em convenção coletiva necessários para vestimenta dos profissionais;

18.51. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente, compatível com o clima do local onde deverá ser realizado o serviço e, se for o caso, com o disposto no respectivo acordo, convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

18.52. **Os uniformes deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível, preferencialmente, na camisa,** podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação;

18.53. Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, não sintético;

18.54. **Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus colaboradores;**

18.55. A Contratada deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à Contratante ou aos colaboradores;



18.56. Fornecer além do uniforme acima, equipamentos de proteção individual – EPIs a todos os colaboradores cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor. Deverão ser disponibilizados todos os EPIs necessários para a segurança dos profissionais, de acordo com a sua especialidade, levando em consideração as normas que regem as leis trabalhistas;

18.57. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

18.58. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente as instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;

18.59. Fornecer aos seus colaboradores até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales-transportes e alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;

18.60. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a remuneração dos seus colaboradores utilizadas no serviço contratado, via depósito bancário na conta dos mesmos, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos colaboradores, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

18.61. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento de remuneração de seus colaboradores ao pagamento das faturas mensais efetuadas pela Contratante;

18.62. O atraso no pagamento de fatura por parte da Contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos colaboradores nas datas regulamentares;

18.63. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

18.64. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratado, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas à Contratante;

18.65. Caso solicitado previamente pela Contratante, a Contratada deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação



entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;

18.66. Cumprir o disposto o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal / 1988;

18.67. “XXXIII – a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos”;

18.68. Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, relativos aos colaboradores alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS;

- A contratada deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física de sua respectiva região, em nome do profissional aludido no CAT - Cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho, válida na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove possuir aptidão de atividade relacionada com as características do objeto;

18.69. Os itens de maior relevância serão apresentados a seguir, e dizem a respeito da execução dos serviços, a saber:

Tabela 2- Dos Itens de Relevância.

ITEM	OBJETO DO CONTRATO	DOS ITENS DE RELEVÂNCIA
I	CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	SERVIÇOS PRELIMINARES
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL
		MOBILIZAÇÃO
		ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO
		ASSENTOS
		BARRACA DE VENDAS
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
		COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA
		PINTURA ASSENTO ARQUIBANCADA
		DESMOBILIZAÇÃO
		SERVIÇOS FINAIS

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o recebimento dos serviços será necessário a anuência do gestor de contrato na Ordem de Serviços, validando que todos os trabalhos previstos na planilha orçamentária foram executados.



Após a validação do gestor de contrato dos trabalhos realizados, será liberada a emissão da Nota Fiscal separadas por Ordem de Serviço. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Fatura devidamente atestada.

20. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com valor total estipulado em R\$ 1.827.167,05 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

Tabela 3- Da Vigência do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO			
ITEM	OBJETO DO CONTRATO	PRAZO ESTIMADO	VALOR
I	ARQUIBANCADA - PARQUE DE EXPOSIÇÃO	12 MESES	R\$ 1.827.167,05

Os prazos de contrato serão contados a partir de sua assinatura e eficácia e a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Brasil Novo, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e comunicação à Contratante. A gestão do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

21. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Os equipamentos e ferramentas necessários ao bom desenvolvimento do trabalho, objeto deste Projeto Básico serão de responsabilidade da Contratada;

21.2. A Contratada deverá disponibilizar o transporte dos seus colaboradores para a realização dos serviços e demandas nos postos de serviços que estão relacionados neste Projeto Básico sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre o transporte dos seus colaboradores;

21.3. Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados conforme estabelecido em contrato deverão envolver os componentes especificados;

21.4. A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividade da Contratada e Observadas as legislações pertinentes, principalmente as prescrições contidas na Norma Regulamentadora - NR-18.

21.5. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre;



21.6. Se for necessário durante a execução dos serviços o emprego de materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, a fiscalização deverá ser antecipadamente notificada, e deverá sugerir por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela contratada, quanto a guarda e emprego do referido material;

21.7. A contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;

21.8. A contratada responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

21.9. A contratada submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.

22. DA DISCIPLINA

22.1. Os profissionais colocados à disposição da contratante deverão trabalhar de acordo com as normas estabelecidas pela mesma, respeitando as cláusulas contratuais;

22.2. Havendo desrespeitos as normas e cláusulas contratuais, a contratante comunicará a contratada para que sejam tomadas as medidas cabíveis, sem prejuízo a prestação dos serviços a serem executados.

23. DA VISITA E FISCALIZAÇÃO

23.1. Caso as empresas licitantes interessadas optem por não realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades (o que não é recomendável), estarão prontamente concordando com os aspectos peculiares a execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto bem como de todas as informações necessárias a formulação da sua proposta de preços;

23.2. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, salvo disposição contrária de legislação pertinente e/ou em decorrência de algum fenômeno proveniente



da natureza promovendo estado de calamidade pública, impedindo parcial ou totalmente a execução do objeto.

23.3. Modelo de Declaração de Vistoria (ANEXO A);

23.4. Da fiscalização;

23.5. A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão a cargo do CPLAN – Coordenadoria de Planejamento;

23.6. A administração terá livre acesso aos postos de trabalho onde a contratada efetivamente prestará os serviços;

23.7. A fiscalização não permitirá que seja executado serviço em desacordo com as normas preestabelecidas pela contratante

23.8. Reserva-se a contratante o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei nº 14133/21.

23.9. Cabe a fiscalização da contratante:

23.10. Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme conveniência;

23.11. Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01 (uma) hora contada a partir da notificação, verbal, por escrito, por telefone ou por quaisquer meios de ocorrência;

23.12. Examinar as carteiras profissionais dos prestadores colocados à sua disposição, para comprovar o registro da função;

23.13. Examinar mensalmente toda a documentação que a empresa contratada deverá apresentar comprando a regularidade dos pagamentos de salários, recolhimentos dos encargos sociais, controle de entrada e saída de materiais de construção (material básico, material elétrico, material hidrossanitário, material para central de gás, inclusive com apresentação de planilha de custos mensais, e demais documentos solicitados, dos prestadores de serviço que estão a sua disposição.

24. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;



- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

24.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA e/ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) - registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- c)- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

24.1.2. A relação de trabalho entre a empresa participante do processo licitatório e o profissional exigido no item 24.1.1 “a” deve ser demonstrada obrigatoriamente na fase de habilitação do processo licitatório por meio de:

- a) Contrato Social da empresa, em que conste o nome do profissional, caso seja sócio ou administrador da empresa licitante, ou;
- b) Carteira de Trabalho, contendo o registro funcional do profissional, ou;
- c) Contrato de Prestação de Serviço entre as partes (profissional e empresa licitante);
- d) registro ou inscrição da pessoa física responsável técnico 24.1.1 “a”, junto a entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);

24.1.3. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA e/ou CAU.

24.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



24.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

24.2.1.1. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o balanço da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura, ativo, passivo, demonstrações do resultado, Termo de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

24.2.1.2. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

24.2.1.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura, ativo, passivo, demonstrações do resultado, Termo de Encerramento, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

24.2.1.4. O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor.

24.2.1.5. As sociedades constituídas à menos 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

24.2.1.6. Os documentos referidos item 24.2.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

24.2.1.7. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);



c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil).

24.2.2. As empresas obrigadas a apresentar o balanço deverão extrair e apresentar:

a) Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial, ou balanço de abertura, referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

a.1) - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

a.2) - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante

LC= ----- > 1,00

Passivo Circulante

a.3) - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Total

SG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

24.3. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

24.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;

b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual atualizada (se houver);

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária – se houver), do domicílio ou sede do licitante;



f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

24.4.1. Nota: A certidões de natureza fiscal, social e trabalhista, poderá ser apresentada na forma “POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA”.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, **sob pena de rescisão contratual.**

25.2. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização expressa da Fiscalização.

25.3. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e atendidos os seguintes requisitos:

25.4. Informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha;

25.5. Atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente à Fiscalização.

25.6. A contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

25.7. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26. GARANTIAS

26.1. Da Garantia de Execução:

26.1.1. A garantia de execução do contrato será na modalidade seguro-garantia, no custo de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos termos da Lei nº



14.133/2021;

26.1.2. A realização da primeira medição somente ocorrerá após a apresentação da Apólice de Seguro-Garantia de Obra, por parte da CONTRATADA, à equipe de fiscalização.

26.2. Da Garantia Legal:

26.2.1. A aceitação dos serviços pela equipe de fiscalização do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil;

26.2.2. Os serviços serão garantidos pela CONTRATADA por um período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data da entrega definitiva do objeto do contrato;

26.2.3. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados ao objeto que apresentarem quebra ou avaria decorrentes de vícios da execução deverão ser substituídos pela CONTRATADA, e todo e qualquer reparo deverá ser realizado, sem ônus para o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inclusive no que tange à mão de obra e procedimentos necessários para o reparo e / ou substituição;

26.2.4. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo ou substituição de peças decorrentes de vício de execução, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria, e 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar cronograma para execução dos serviços necessários.

27. SANÇÕES

27.1. Da Inexecução do Contrato:

27.1.1. O contrato deverá ser fielmente executado pela CONTRATADA, respondendo esta pelas consequências de sua inexecução parcial ou total, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

27.1.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.2. Demais Infrações Contratuais:

27.2.1. Poderá a Administração aplicar multa pelos eventos abaixo elencados, os quais configuram infração às normas previstas contratualmente;

27.2.2. Infrações em que ocorrerá aplicação de multa calculada de acordo com o grau:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Tabela 04- Infração às Normas Previstas.

GRAU	VALOR ESTIMADO			
1	R\$	19.500,00	à	R\$ 23.361,00
2	R\$	23.400,00	à	R\$ 27.261,00
3	R\$	27.300,00	à	R\$ 31.161,00
4	R\$	31.200,00	à	R\$ 35.061,00
5	R\$	35.100,00	à	R\$ 38.961,00
6	R\$	39.000,00	à	R\$ 42.861,00
7	R\$	42.900,00	à	R\$ 77.961,00
8	R\$	78.000,00	à	R\$ 124.761,00
9	R\$	124.800,00	à	R\$ 159.861,00
10	R\$	159.900,00	à	R\$ 249.561,00
11	R\$	249.600,00	à	R\$ 311.961,00
12	R\$	312.000,00	à	R\$ 390.000,00

Tabela 05- Multa Calculada de Acordo com o Grau.

INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
Deixar de providenciar e manter no local cadastro com cópias dos documentos de identificação de todos os trabalhadores.	1	Por ocorrência
Deixar de responder às comunicações emitidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	1	Por ocorrência
Deixar de apresentar nota fiscal com a especificação dos materiais e produtos utilizados, ou descumprir outra obrigação acessória.	1	Por ocorrência
Não manter o local da obra em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução do serviço.	1 a 2	Por ocorrência
Não retirar o entulho proveniente da execução da obra.	2	Por ocorrência
Não assumir os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.	12	Por ocorrência
Atraso na apresentação de documentos exigidos pela equipe de fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	1	Por ocorrência
Atraso de até 20 (vinte) dias na apresentação de seu planejamento de obra, conforme diretrizes apresentadas neste PROJETO BÁSICO e seus anexos. Decorridos 20 (vinte) dias de atraso, considerar-se-á ocorrida a inexecução parcial do contrato.	10	Por dia de atraso, limitado a 20 dias
Deixar de obter autorização prévia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS para realização de serviços que interfiram em áreas ocupadas por atividades exercidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	3	Por ocorrência
Não dar ciência imediata, por escrito, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de qualquer anormalidade na execução do serviço.	3 a 7	Por ocorrência
Deixar de dar ciência à fiscalização diante de qualquer incidente ou acidente nas frentes de serviço e / ou deixar de tomar providência imediata.	3 a 7	Por ocorrência
Deixar de executar, sem justificativa, os serviços conforme detalhes apresentados nos desenhos fornecidos pela Setor de planejamento	8 a 12	Por ocorrência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Não realizar o reparo de quaisquer defeitos de execução do objeto do contrato, inclusive após o recebimento provisório, nos termos legais e contratuais.	8 a 12	Por ocorrência
Atraso no prazo para resposta e vistoria para realização de reparo de quaisquer defeitos de execução do objeto do contrato, inclusive após o recebimento provisório, nos termos legais e contratuais.	1	Por dia de atraso
Não realizar limpeza no imóvel para fins de entrega da obra.	3	Por ocorrência
Veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato sem prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e/ou não manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, demais informações internas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.	5	Por ocorrência
Trabalhar na obra profissional sem registro, habilitação ou que não possua contrato formal de prestação de serviços.	3 a 4	Por ocorrência
Atraso de até 30 (trinta) dias na mobilização e/ou início dos serviços de obra. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, considerar-se-á ocorrida a inexecução total do contrato.	4	Por dia de atraso, limitado a 30 dias
Deixar de confirmar no local, antes do início dos serviços, as medidas configuradas no projeto de arquitetura.	2	Por ocorrência
Não providenciar o reparo de quaisquer danos ocorridos no local de trabalho, ou em outras partes do imóvel, durante a execução dos serviços.	3 a 4	Por ocorrência
Deixar de apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, Plano de Ação para realização de reparos após a notificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS exigindo-a.	3	Por ocorrência
Deixar de seguir as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes constantes neste PROJETO BÁSICO e seus anexos.	1 a 4	Por ocorrência
Realizar demolições e retirada de material e/ou entulho fora das condições estipuladas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no PROJETO BÁSICO.	4	Por ocorrência
Provocar danos nas estruturas do imóvel ou imóveis vizinhos em função de demolições ou retiradas de material ou entulho e não apresentar cronograma para reparos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	5	Por ocorrência
Executar alteração de Projeto Executivo e / ou de itens contidos nos Memoriais Descritivos sem apresentar para aprovação e autorização prévia do órgão fiscalizador da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	4 a 8	Por ocorrência
Apresentar desvio entre o previsto (no cronograma Físico- Financeiro) x executado em mais de 10% (dez por cento).	6	Por ocorrência
No caso supracitado, não apresentar plano de recuperação do cronograma, aceito pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da medição. Recebida notificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com previsão do novo prazo para entrega, e sendo este desrespeitado, será considerada nova ocorrência e aplicada a sanção ora prevista.	6	Por ocorrência
Apresentação de Relatório Final incompleto, não contemplando uma análise global de todas as disciplinas. Recebida notificação da	4 a 7	Por ocorrência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com previsão do novo prazo para entrega, e sendo este desrespeitado, será considerada nova ocorrência e aplicada a sanção ora prevista.		
Atraso superior a 15 (quinze) dias para entrega do Relatório Final (contados da entrega do pedido de recebimento provisório). Recebida notificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com previsão do novo prazo para entrega, e sendo este desrespeitado, será considerada nova ocorrência e aplicada a sanção ora prevista.	7	Por ocorrência
Deixar de entregar o Relatório Final e Documentos Finais.	8	Por ocorrência
Deixar de enviar via de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO) comprovadamente paga e de acordo com sua habilitação técnica, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da assinatura do Termo de Início dos Serviços. Recebida notificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com previsão do novo prazo para entrega, e sendo este desrespeitado, será considerada nova ocorrência e aplicada a sanção ora prevista.	4 a 7	Por ocorrência
Não entrega do Relatório Final / Projeto, conforme solicitado nos anexos, bem como relatórios técnicos, sem aviso prévio, por escrito, e justificativa plausível (devidamente analisada e aceita pela equipe de fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).	4 a 8	Por ocorrência e por dia de atraso
Deixar de fornecer e/ou elaborar toda e qualquer documentação obrigatória ou solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2	Por ocorrência
Deixar de providenciar aprovação da Prefeitura para execução da obra, bem como os registros específicos necessários para a execução do objeto contratado junto aos órgãos competentes.	4 a 8	Por ocorrência
Deixar de providenciar o registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data determinada no Termo de Início dos Serviços.	4	Por ocorrência
Deixar de fornecer E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), treinamento de uso ou controlar os C.A.s (Certificado de Aprovação) dos mesmos, devendo esses serem especificados e dimensionados de acordo com ambiente, função e atividade desenvolvida pelo colaborador.	2	Por ocorrência
Deixar de registrar a C.A.T. (Comunicação de Acidente de Trabalho), bem como deixar de apresentá-la à fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da data do acidente, devendo ainda apresentar, juntamente a esta, relatório que identifique as causas, elenque as consequências e determine as medidas corretivas necessárias.	3	Por ocorrência
Deixar de entregar Projeto Básico e / ou executivo conforme solicitado nos anexos, bem como relatórios técnicos, causando atraso na execução da obra.	4 a 8	Por ocorrência
Condutas não previstas nos itens desta tabela, mas que reflitam descumprimento contratual.	1 a 12	Por ocorrência
Deixar de cumprir demais obrigações contratuais acessórias.	2	Por ocorrência
Não seguir as recomendações impostas pela legislação municipal ou ato normativo vigente para prevenção da COVID 19.	1	Por ocorrência



27.3. Inexecução Parcial do Contrato:

27.3.1. Pode-se considerar inexecução parcial do contrato, passível de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atual do contrato, a CONTRATADA apresentar desvio entre o previsto (no cronograma Físico-Financeiro) e o efetivamente executado em mais de 10% (dez por cento), não corrigindo o referido desvio no prazo definido no cronograma de recuperação aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por mais de uma vez;

27.3.2. Pode-se considerar também inexecução parcial do contrato, passível de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a execução dos serviços em prazo superior ao previsto, quando o atraso decorrer de culpa exclusiva da CONTRATADA.

27.4. Inexecução Total do Contrato:

27.4.1. A inexecução total poderá ensejar a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estabelecido em contrato;

27.4.2. Caracteriza-se como inexecução total do contrato a CONTRATADA não se mobilizar ou iniciar os serviços, transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Início da obra;

27.5. Pagamento da Multa:

27.5.1. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA;

27.5.2. Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

27.6. Extinção Contratual:

27.6.1. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021;

27.6.2. Cabe destacar que toda conduta da CONTRATADA que, por ação ou omissão, caracterize descumprimento de obrigação contratual ou legal, ainda que não prevista expressamente no rol de obrigações e sanções do presente PROJETO BÁSICO, será devidamente apurada pelo Ministério Público do Estado do Pará, estando a sociedade empresária sujeita às penalidades administrativas, civis ou penais pertinentes.

28. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

28.1. Os serviços não possuem requisitos de capacidade técnica e vulto econômico elevados, de tal forma que justifiquem a participação de consórcios. Saliente-se que a admissão de consórcios em licitações de pequena complexidade e de valor não expressivo, tal como no presente caso, pode provar o efeito contrário à competitividade, à medida que Empresas capazes de executar o objeto individualmente passam a associar-se em consórcio, reduzindo a disputa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



28.2. A forma de contratação aqui proposta buscar viabilizar maior economia e rapidez na execução das obras necessárias neste objeto.

28.3. Justifica-se ainda pelo fato de a Administração ter ganhos em economia de escala, o que proporcionará a redução dos preços, vez que o parcelamento inevitavelmente gerará riscos para Administração com o aumento significativo do preço a ser pago.

Brasil Novo-PA, 31 de julho de 2025.

BECTON NUNES
CARNEIRO:3325231918
7

Assinado de forma digital
por BECTON NUNES
CARNEIRO:33252319187

BECTON NUNES CARNEIRO
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Nº: 003/2025

MARCELO NEVES DA
CRUZ:65019776220

Assinado de forma digital
por MARCELO NEVES DA
CRUZ:65019776220

MARCELO NEVES DA CRUZ
Coordenador de Planejamento
Decreto Nº: 077/2025

DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197172
87

Assinado de forma digital por
DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2025.07.31 09:44:28 -03'00'

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151504526-9

INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

Assinado de forma digital
por INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

INGNYS DIAS ZANI
Engenheira Civil
CREA-PA: 1521091277



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____/_____-CP – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

_____, CNPJ _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do
disposto no edital da presente licitação que, tomamos conhecimento de todos os aspectos de
logística demais condições de qualquer natureza que possam influir direta e indiretamente
na formulação da proposta financeira e execução dos serviços, no qual nos
responsabilizamos pela proposta de preços apresentada.

Local: _____

Data: _____

Nome do dirigente da empresa

RG: _____

CPF: _____



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Brasil Novo-PA, 31 de julho de 2025.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES QUE CONTEMPLARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ) METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ.

ENDEREÇO: BRASIL NOVO - PARA.

IMÓVEL: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

DATA DE REFERÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025.



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as principais características técnicas do projeto básico caracterizando criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática referente a construção da arquibancada do parque de exposições que contemplará uma área construída de 1.110,00 (um mil cento e dez) metros quadrados, no município de Brasil Novo, estado do Pará.

Tal documento relata e define integralmente o Projeto Arquitetônico Básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada. Constan no presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes nos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constan também do memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

OBJETO DA PROPOSTA

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, para a Construção da Arquibancada do Parque de Exposições que contemplará uma área construída de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados), localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará.

O projeto visa implementar serviços necessários para a Construção da Arquibancada do Parque de Exposições, os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos deverá seguir o Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Planilhas Orçamentárias.



O local de implantação da obra: Serviços Preliminares, Administração Local, Mobilização, Arquibancada em Concreto Armado, Assentos, Barraca de Vendas, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Cobertura em Estrutura Metálica, Pintura Assento Arquibancada, Desmobilização, Serviços Finais.

O conceito de CONSTRUÇÃO refere-se à ação de realizar ou edificar uma nova obra (IBRAOP OT – IBR 002/2009). Nesse sentido, o projeto contempla a “Construção da Arquibancada do Parque de Exposições”, com ênfase no cumprimento de normas de acessibilidade (ABNT 9050/20), incorporando na proposta arquitetônica áreas de convivência que respeitem as características físicas e bioclimáticas da região. O objetivo é disponibilizar ao município um espaço adequado para acomodação do público durante eventos realizados no Parque de Exposições, promovendo conforto, segurança e acessibilidade aos usuários. Assim, a construção da arquibancada visa garantir uma infraestrutura moderna e funcional, que atenda às normas técnicas e de acessibilidade, favorecendo a participação da comunidade em exposições, feiras e demais atividades culturais e recreativas promovidas no local.

Os estudos estatísticos desenvolvidos pelo TCU, que determinou o enquadramento em cada tipo de obra, observou a preponderância dos serviços correlatos no orçamento de cada empreendimento (ACÓRDÃO Nº 2622/2013). Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra, foram baseados nos bancos de índices e preços: SINAPI, SEDOP, SBC, FDE, EMOP, SEINFRA, ORSE, CPOS/CDHU, SIURB, SCO, AGETOP CIVIL, EMBASA, IOPES, SETOP E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA CONSTITUÍDA, utilizados como parâmetro para Construção de Escolas e universidades, Hospitais e unidades de saúde, Infraestrutura urbana, Prédios administrativos e públicos, Habitações populares, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados pelo TCU (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS



De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o referido objeto é classificado com OBRA DE ENGENHARIA. A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto executivo com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para a implantação da **Arquibancada do Parque de Exposições** no terreno, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação e edificações;
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais, realizar levantamento topográfico Planialtimétrico Georreferenciado tipo cadastral;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental, e dinâmica de utilização da edificação quanto



à minimização da carga térmica, e a consequente redução do consumo de energia elétrica

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto de **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES** que contemplará uma área construída de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados), localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente documento visa planejar a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES** que contemplará uma área construída de 1.110,00 m² (um mil cento e dez metros quadrados), localizada na Avenida Goiás, no município de Brasil Novo, estado do Pará.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local visível, no modelo padrão da CONCEDENTE (3,00 x 2,00 metros), preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A mesma deve ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries.

LIMPEZA MECANIZADA

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018

Todos os custos e providências com obtenção de documentos tais como alvará de construção, ART/RRT e demais taxas e emolumentos serão arcados pela CONSTRUTORA CONTRATADA. Nesse rol de obrigatoriedade, incluem-se as ligações provisórias.

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

A Regularização é a operação destinada a conformar o leito nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a homogeneização do solo do subleito, para posterior compactação.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração local de obra, incluso engenheiro civil, engenheiro eletricista, encarregado geral e vigia com encargos complementares:

• Engenheiro Civil

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Engenheiro Civil de obras Junior, com carga horária mínima de meia hora por dia e 20 dias por mês. A função



deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

• Encarregado Geral

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de 8h por dia durante 22 dias por mês para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

MOBILIZAÇÃO

Previamente será executado o processo mobilização de transportar e integrar os recursos necessários para a execução de uma obra, como equipamentos, máquinas, pessoal e instalações provisórias.

O objetivo da mobilização é garantir que os colaboradores terceirizados estejam seguros e qualificados para realizar a atividade, além de respeitar as normas de saúde e segurança do trabalho.

ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO

ESCAVAÇÃO MANUAL

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO. As cavas para fundação em sapatas deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar. Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

LASTRO MANUAL EM CONCRETO MAGRO

Execução de lastro em concreto magro, espessura 03 cm no fundo dos blocos de fundação na altura conforme determinações de níveis do projeto arquitetônico.



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência $f_{ck} = 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto estrutural.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Previamente ao assentamento de alvenarias, as faces superior e laterais das vigas baldrame deverá ser impermeabilizadas com duas demãos com impermeabilizante tipo hidroasfalto ou equivalente.

GUARDA CORPO

Instalação de guarda-corpo com corrimão confeccionado em tubo redondo de aço galvanizado, seguindo o detalhamento específico do projeto. Após a colocação, aplicar pintura em alumínio em todo o material, incluindo esquadrias, corrimãos e guarda-corpos, garantindo acabamento uniforme e proteção adequada das superfícies.

REATERRO COMPACTADO

A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais de 15,0 cm de espessura, com sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes manuais. O equipamento utilizado deve ser compatível com as dimensões de trabalho entre as linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Deve ser dada atenção especial à compactação junto às paredes dos tubos, de forma a não os danificar.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO

Após a execução das fundações, será iniciada a alvenaria das paredes, respeitando os limites estabelecidos conforme legislação específica. As paredes serão construídas na espessura de 14 cm acabadas, conforme indicado em projeto, com alvenaria de tijolo cerâmico furado, dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

ASSENTOS



Instalação de assentos com encosto, próprios para arquibancadas, incluindo fornecimento e montagem no local.

BARRACAS DE VENDAS

Deverá ser executado a cargo da contratada alvenaria de vedação em todas nas paredes internas e externas conforme projeto arquitetônico, utilizar blocos cerâmicos furados na horizontal de dimensões 14x 19x39 cm. Utilizar Argamassa para emboço de cimento e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 25 mm.

VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS

Deverão ser executadas vergas em concreto armado acima das aberturas de vãos conforme projeto arquitetônico e orçamento.

CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO

Deverão ser executadas contravergas em concreto armado abaixo das aberturas de vãos conforme projeto arquitetônico e orçamento.

CHAPISCO

O revestimento de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida no traço 1:3, de cimento e areia. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O revestimento em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros.

EMBOÇO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 de preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada e ter espessura máxima de 25mm.

RODAPÉS



Os rodapés serão de PVC tipo "plano" ou "curvo", $h = 7,5\text{cm}$, para pisos vinílicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação.

O rodapé deve seguir rigorosamente as especificações de projeto.

REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico será em placas esmaltadas, de 1ª qualidade, devem ser assentados com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081 Tipo AC/II. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas.

FORRO EM PVC

Será executado em toda a unidade residencial Forro em Réguas de PVC, frisado branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive meia cana, roda-teto e entarugamento.

BANCADA

Deverá ser executado a cargo da contratada alvenaria das bancadas conforme projeto arquitetônico, utilizar blocos cerâmicos furados na horizontal de dimensões 14x 19x39 cm. Utilizar Argamassa para emboço de cimento e areia média, no traço 1:2:8, preparo mecânico, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 25 mm.

Será instalada bancada de mármore 60 cm de largura por 3 cm de espessura, chumbada na alvenaria com suporte a pilar de alvenaria.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos elétrico e especificações. Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Todos os serviços referentes as instalações elétricas devem ser feitas por profissionais especializados e habilitados, visando atender todos os requisitos especificados nas Normas vigentes. Este projeto foi elaborado levando em consideração as normas:



- - NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- - NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- - NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, às disposições das concessionárias e às especificações e detalhes do projeto. Todo o serviço referente às instalações hidráulicas, incluindo a pia de cozinha, deverá ser realizado por profissional habilitado, utilizando ferramentas adequadas para cada tipo de material.

No caso da pia de cozinha, será instalada uma peça em inox ou cimento, conforme especificação do projeto, com dimensões compatíveis com o espaço disponível. A pia será devidamente fixada sobre a bancada e conectada à rede de abastecimento de água potável e ao sistema de escoamento de águas servidas, garantindo vedação adequada e perfeito funcionamento. Todas as conexões e suportes deverão seguir as orientações técnicas do fabricante e as normas aplicáveis, assegurando durabilidade, higiene e fácil manutenção.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A execução da Rede de Distribuição Interna será realizada utilizando tubulação de PVC, cujos diâmetros deverão variar conforme detalhado no Projeto das Instalações Hidráulicas. Esta rede será instalada sobre a laje da edificação, sendo que as descidas para alimentação ocorrerão internamente, através das paredes do edifício, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no projeto.

COBERTURAS ESTRUTURA METÁLICA

ESTRUTURA METÁLICA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;



Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

COBERTURA

Cobertura - telha alumínio trapezoidal $e = 0,5\text{mm}$. Conforme projeto será utilizado para cobertura, telha de alumínio trapezoidal com espessura de 0,5mm. A declividade da cobertura é indicada no projeto e a montagem das telhas. A colocação das telhas, na montagem de um telhado com telhas de alumínio, deve seguir a sequência recomendada pelo fabricante. Recomenda-se observar a direção dos ventos dominantes, como forma de proteção das telhas ao “arrancamento”. Para se evitar a entrada de águas de chuva é necessário se manter valores mínimos de recobrimentos laterais e longitudinais. A ação do vento sobre as telhas, que compõem o beiral, pode danificá-las, assim, é necessário limitar o comprimento do beiral.



PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

As cores para a pintura serão definidas pela **Coordenadoria de Planejamento**, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

DESMOBILIZAÇÃO

Ao término do prazo contratual a CONTRATADA deverá providenciar a retirada de seus equipamentos como também a retirada de seu almoxarifado e escritório da área (desmobilização), devolvendo a área utilizada completamente limpa e desimpedida.

SERVIÇOS FINAIS

No final dos serviços a CONTRATADA providenciará a limpeza da área externa e interna da obra, entregando-a em perfeitas condições de uso.



Será instalada uma placa, nas dimensões mínimas de 0,60x0,60 m, sugere-se a implantação próximo a construção, no entanto ficará a cargo FISCALIZAÇÃO a locação exata na placa bem como as informações a serem impressa na referida.

Será previsto a limpeza de final de obra utilizando vassouras de cerdas rígidas, garantindo a retirada total dos entulhos presentes no local. É importante ressaltar que a CONTRATADA deve manter o canteiro sempre limpo, garantindo um ambiente de trabalho limpo e seguro.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 12 (doze) meses.



NORMAS E LEGISLAÇÕES

Manuais Normas e Especificações a serem utilizadas

A execução de todos os serviços deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projeto;
- Códigos, Leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

Como referencial desta especificação, sugere-se a consulta aos seguintes documentos e Normas Técnicas:

Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas nas suas últimas versões e as normas complementares as mesmas;

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR – 6152 – Determinação das propriedades mecânicas à tração;
- NBR – 7480 - Barras e fios destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR – 12655 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle e recebimento – procedimento;
- NBR – 07212 – Execução de concreto dosado em central;
- NBR – 14931 – Execução de estruturas de concreto;
- NBR – 12117 – Blocos vazados de concreto para alvenaria;
- NBR – 12118 – Bloco vazado de concreto simples para alvenaria;
- NBR – 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR – 14322 – Paredes de alvenaria estrutural;
- NBR – 07171 – Bloco cerâmico para alvenaria;
- NBR – 13753 – Assentamento cerâmico – procedimento;
- NBR – 5413 – Iluminância de interiores
- NBR – 07198 – Projeto e execução de instalações prediais;
- NBR – 10072 – Instalações hidráulicas prediais;
- NBR – 5626 – Instalações prediais de água fria – procedimentos.;
- NBR – 5651 – Recebimento de instalação predial de água fria – especificação;



- NBR – 5688 – Sistema predial de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões em PVC, tipo DN / Requisitos;
- NBR – 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR – 9574 – Execução de impermeabilização;
- NBR – 09660 – Revestimento de piso;
- NBR – 06137 – Pisos para revestimentos de pavimentos;
- NBR – 10821 – Caixilhos para edificação;
- NBR – 11706 – Vidros na construção civil;
- NBR – 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR – 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- NR – 4 – Quadro II – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR – 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR – 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR – 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 18 – PORT. 3214/78 – Norma de Segurança do Trabalho nas Atividades de Construção Civil;
- NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- ABNT NBR 12609:2012 Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Anodização para fins arquitetônicos — Requisitos
- NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão.
- NBR 13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluídos – Requisitos.
- NBR 9575 -Elaboração de Projetos de Impermeabilização;
- NBR 9686 -Solução Asfáltica Empregada com Imprimação da Impermeabilização;
- NBR 9952 -Manta Asfáltica com Armadura para Impermeabilização;
- NBR 279/9574- Execução de Impermeabilização;
- NBR 9689 -Materiais e Sistemas para Impermeabilização

Convenções

Contratante - autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídica de direito público;

Contratada - pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços;

Fiscalização ou Gerência - comissão, representante do Contratante junto à Contratada, designada para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do Contratante, em todos os seus aspectos.



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Execução dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, ao projeto básico e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre o projeto e as presentes especificações, fica definido que as normas e especificações prevalecerão sobre o projeto, exceto quando houver recomendação expressa em contrário.

Em caso de divergência entre cotas assinaladas nos desenhos/projetos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecem sempre as cotas.

Quando ocorrer dúvidas ou omissão nos projetos/desenhos e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.

Toda documentação técnica fornecida à CONTRATADA é entregue sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade completa e perfeita execução dos serviços.

Todo o equipamento, antes do início da execução dos serviços, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

Após finalização dos serviços, a FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA efetuará a Vistoria Final dos serviços executados.

É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizados os serviços de conservação, antes do início dos mesmos. Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados.



A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:

- Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas normas e especificações e nos desenhos que compõem o projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- Quando qualquer material não obedecendo às exigências das especificações ou projetos tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tornando-os satisfatórios;
- Responsabilizar-se por quaisquer serviços ou materiais necessários à execução ou funcionamento adequados das instalações, mesmo quando não expressamente indicados em projeto, especificações técnicas ou planilha de preços;
- Comunicar por escrito a CONTRATANTE, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- A CONTRATADA poderá propor as modificações ao projeto que julgar úteis à execução da obra, devendo para esse fim apresentar todos os elementos de caráter técnico e administrativo, necessários à sua apreciação e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- Os profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Submeter à aprovação da CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência permanente à mesma;
- Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA, no interesse da obra, julgue inadequado à consecução dos serviços, sem que justifique, nestas situações, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;
- Apresentar com antecedência, à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;
- Retirar da área de influência da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO;
- Encaminhar a CONTRATANTE. Cronograma, quadros demonstrativos de produção, análises realizadas e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;
- Fornecer cópia do resultado de testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que o referido teste será executado com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar, previamente, os testes respectivos;
- De comum acordo com a CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra;
Transportar, manusear, e armazenar, com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que àqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias locais) está aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.
- Na proposta para a execução das obras, a CONTRATADA deverá apresentar as composições de Custos Unitários para todos os serviços, bem como a composição da parcela referente aos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.
- Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos etc.

Materiais

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado estará sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado ou seus prepostos, nas dependências de



fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores. Esses materiais, também, deverão estar de acordo com as exigências das Normas e Especificações, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.

Além disso, a Contratada deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério da CONTRATANTE.

Quando no projeto constar à marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Segurança

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA e observadas as leis em vigor.

Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre.



A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

A CONTRATADA submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.

Fiscalização da Obra

A Obra será FISCALIZADA / GERENCIADA por intermédio de engenheiro (s) credenciado (s) pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

A CONTRATADA deverá acatar de modo imediato as ordens COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da



Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado e apto junto ao CREA-PA.

A indicação do referido engenheiro a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA,

Deverá, o engenheiro residente, ser auxiliado por, no mínimo, uma equipe especializada, no canteiro da obra.

Todas as ordens dadas pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, ao engenheiro condutor da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido engenheiro, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro de ocorrências com todas as páginas numeradas e rubricadas pela CPLAN, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.



A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, terá direito de exigir pessoal e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao cronograma do contrato.

A CONTRATADA só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizada em documento próprio onde deve constar a descrição dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter no local das Obras:

- Diário de Obra
- Livro de ocorrências;
- Cópia do contrato e de seus anexos;
- Os projetos, bem como os desenhos e detalhes da execução dos serviços e/ou fornecimentos;
- O registro das alterações regularmente autorizadas;
- As cadernetas de campo, os quadros-resumo, os gráficos de ensaios e controle e os demais documentos técnicos relativos às obras;
- Arquivo ordenado das notas de serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
- Cronograma de execução, com representatividade atualização permanente;
- Cópias das folhas de testes, avaliações e medições realizadas.

Prazos

O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o ENGENHEIRO FISCAL da, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.

Entrega dos Serviços e Garantias

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos



serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra às expensas da CONTRATADA.

Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, conforme lei das licitações, a contar da data do Termo de Recebimento, emitido pela A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA.

Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito, pela CPLAN, até a efetiva correção do mesmo, pela CONTRATADA. Na hipótese de reparos em serviços, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pela A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA. A garantia, aqui prestada, cobre quaisquer defeitos provenientes de quaisquer erros ou omissões da contratada, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa. Esta garantia exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal; do uso anormal dos equipamentos; de carga excessiva; de influência de ação química ou eletroquímica; de fundações e/ou serviços de obras civis inadequados e de outras razões fora do controle da contratada.

Caso a CONTRATADA deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais/ serviços e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA, após recebimento de aviso, por escrito, a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir esses equipamentos, materiais, e serviços conforme o caso, debitando à Contratada, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando a garantia geral neste fornecimento.

A garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada, sendo aprovações de projetos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.



A contratada deverá garantir também a assistência técnica durante um período mínimo de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento da obra.

CrITÉrios de MediÇ o

Os servi os, executados e recebidos, s o medidos de acordos com a mem ria de campo expedida pela FISCALIZA  O / GER NCIA da obra.

De acordo com Orienta  o T cnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras P blicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou servi os de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado como OBRA DE ENGENHARIA.

Brasil Novo-PA, 31 de julho de 2025.

DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:996197
17287

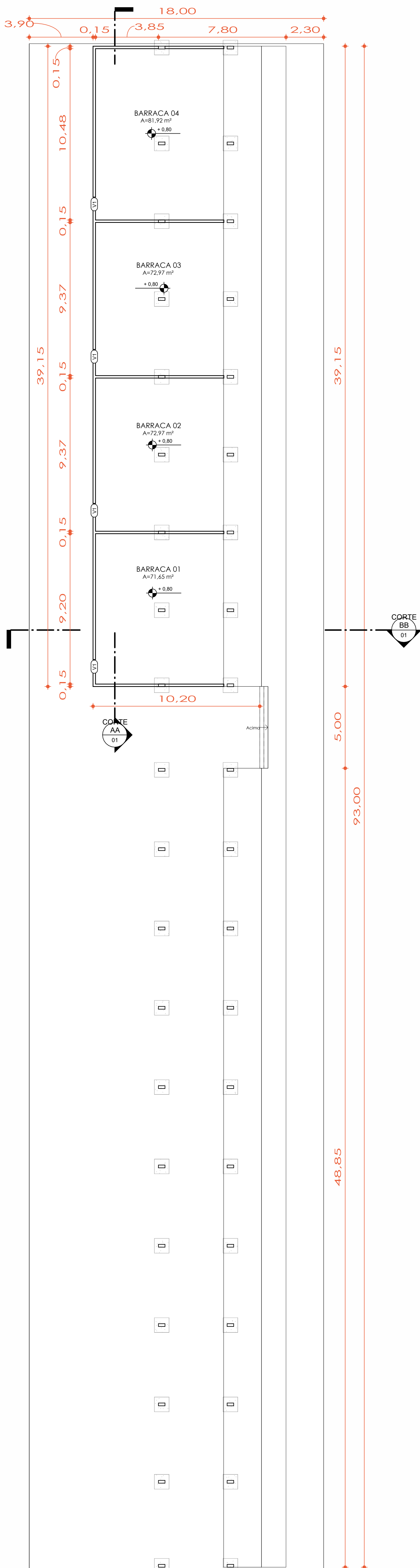
Assinado de forma digital por
DIEGO MORAIS DE
MEDEIROS:99619717287
Dados: 2025.07.31 09:44:03
-03'00'

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151504526-9

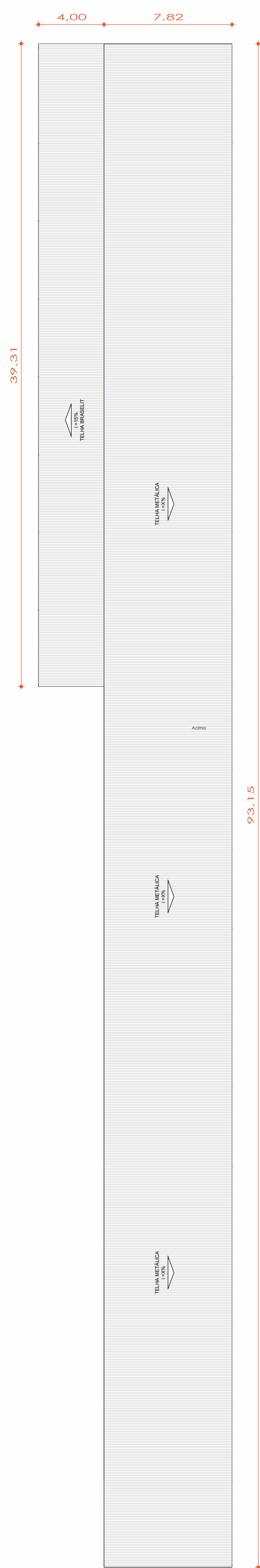
INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

Assinado de forma digital por
INGNYS DIAS
ZANI:02746641275

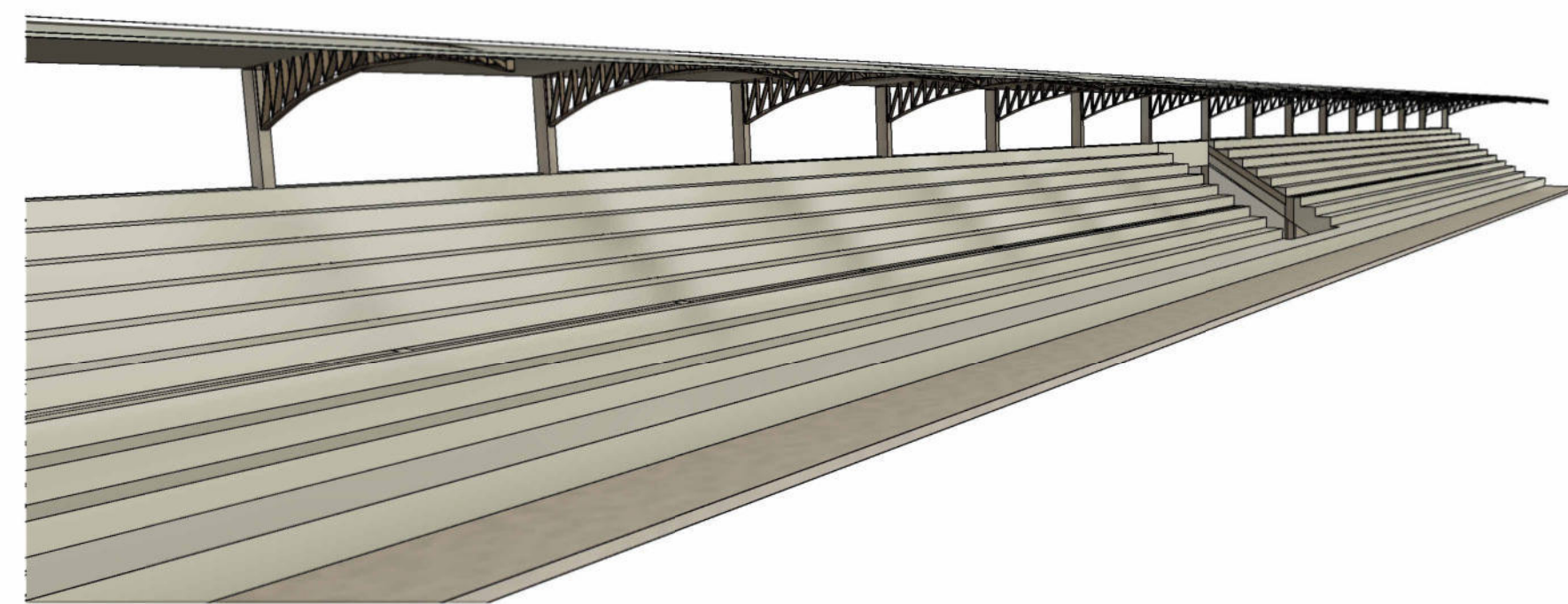
INGNYS DIAS ZANI
Engenheira Civil
CREA-PA: 1521091277



1 PLANTA BAIXA -TÉRREO
ESCALA -1 : 125



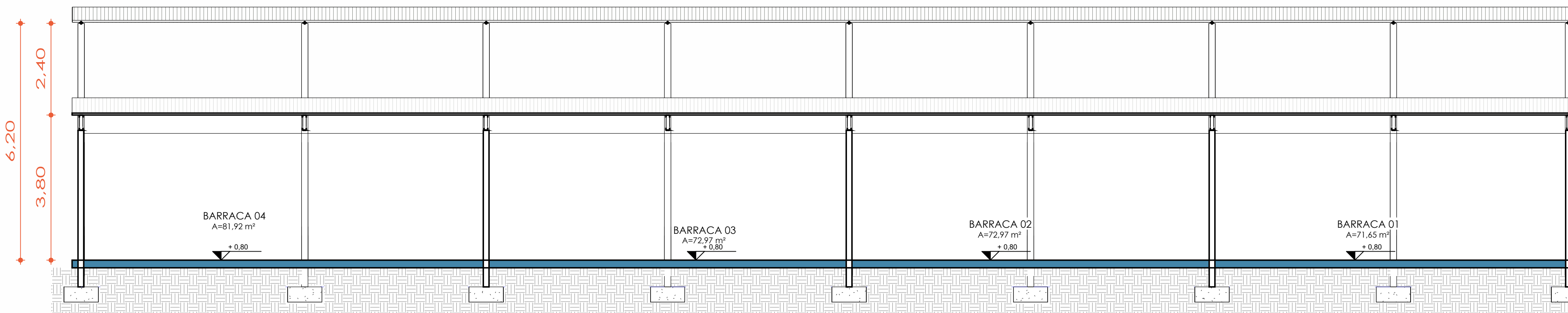
2 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA -1 : 125



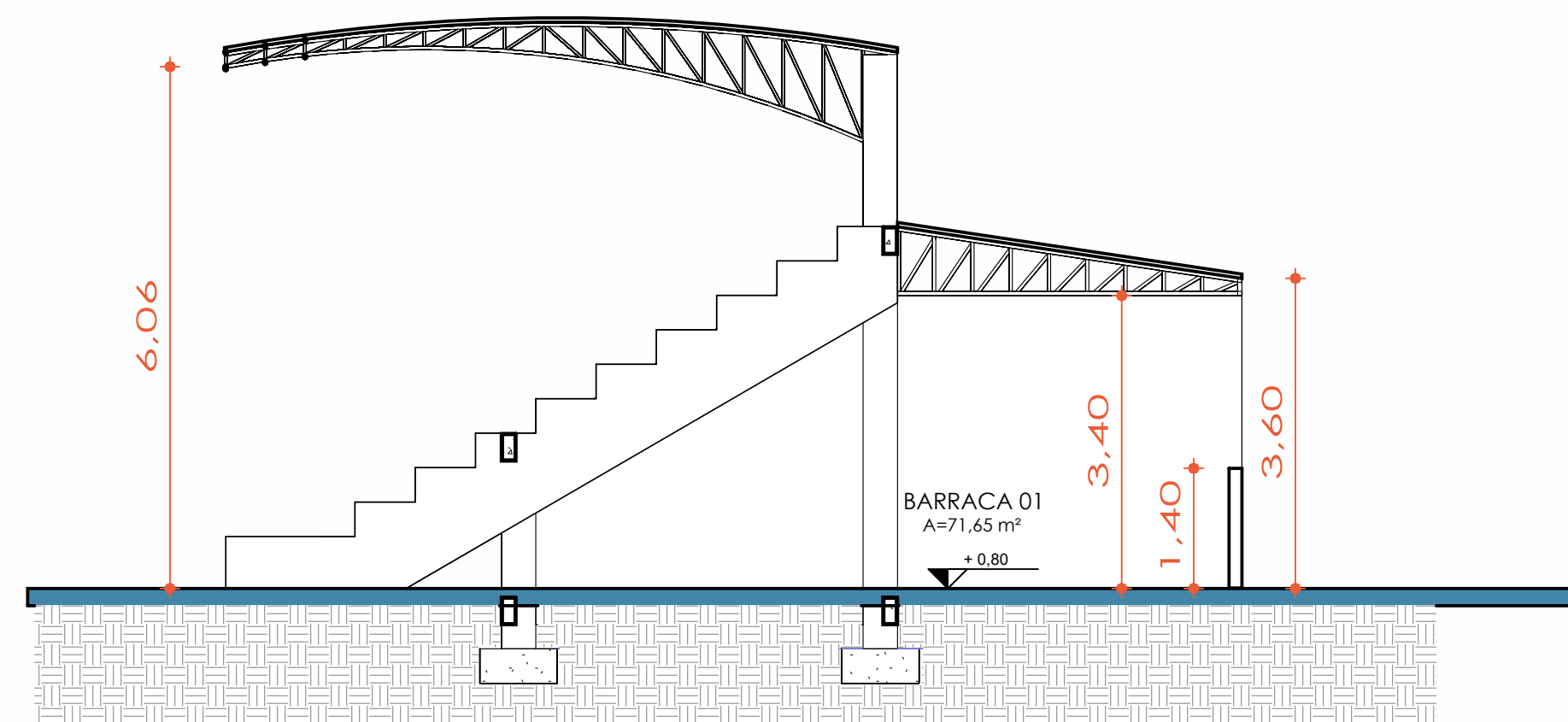
7 PERSPECTIVA
ESCALA -



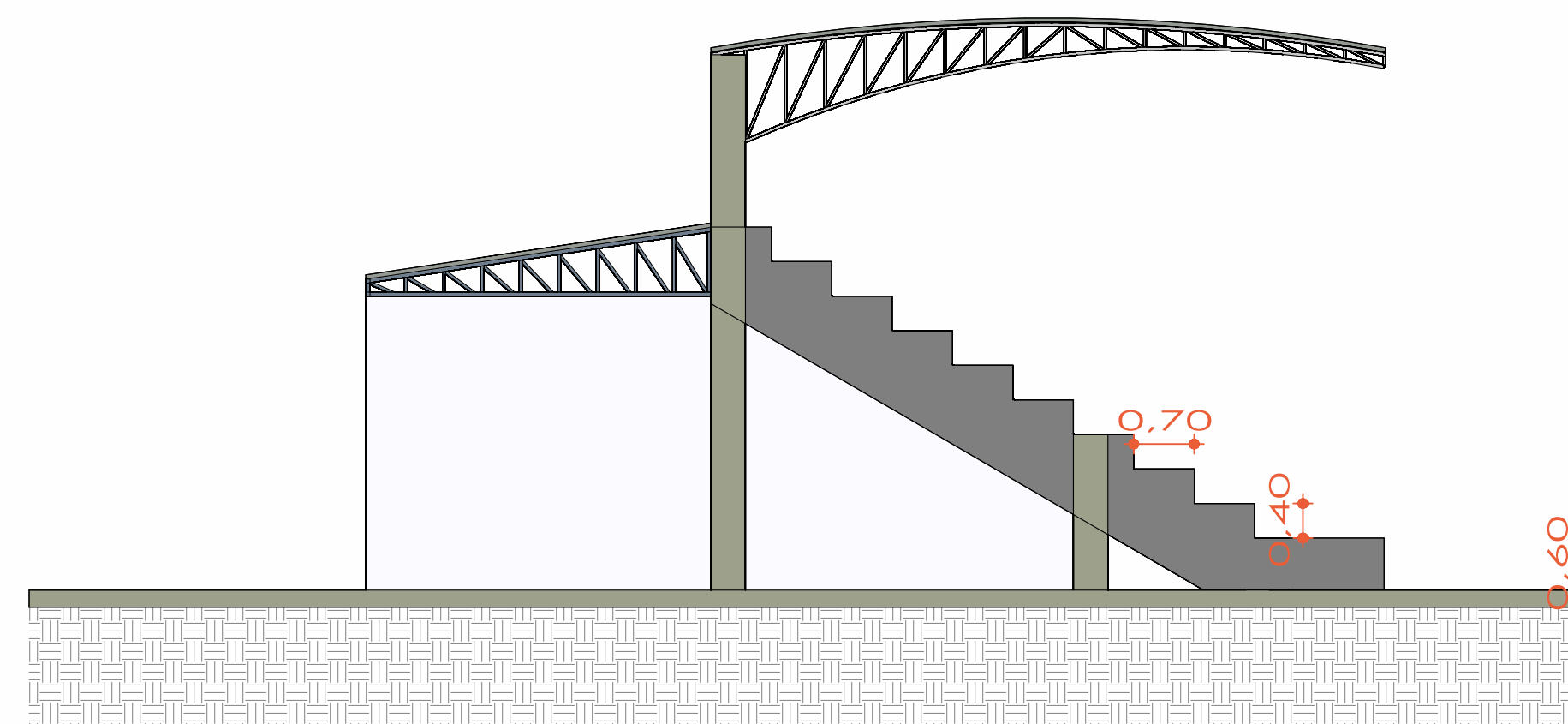
3 FACHADA LATERAL ESQUERDA 01
ESCALA -1 : 150



4 CORTE AA
ESCALA -1 : 75

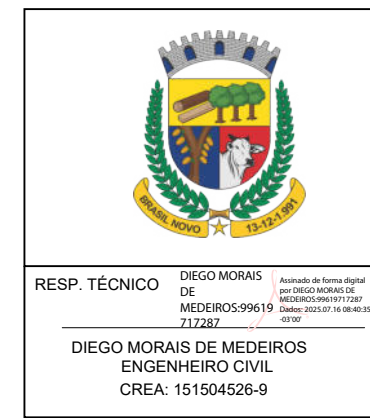


5 CORTE BB
ESCALA -1 : 75



6 FACHADA FRONTAL
ESCALA -1 : 75

01 - TABELA DE PORTAS			
No.	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
V1	vão de porto - ENPROTEC	80 x 210 cm	4
TOTAL GERAL			4



OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		INDICADA	
ENDEREÇO: BRASIL NOVO - PA		DATA: JULHO/2025	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO		REVISÃO: DESENHO: DEZENAR COSTA	
ÁREA CONSTRUIDA: 1.110,00 M²		ÁREA DO TERRENO:	
PROJETO: ARQUITETÔNICO		INDICADO	
ARQ. 01/01			

Lista de materiais - Térreo		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zamak 1.1/4"	3	pç
Bucha zamak 1.1/4"	5	pç
Cabeçote p/ Entrada de Energia 1 1/4"	1	pç
Caixa PVC 4x2"	8	pç
Caixa PVC octogonal 4"x 4"	20	pç
Curva 90° aço galvanizado 1.1/4"	1	pç
Fitas		
Apo Inox	4	pç
Luva aço galvan. leve 1.1/4"	3	pç
Placa de identificação da unidade consumidora ENERGISA	1	pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecopuls BWF Flexível)		
2.5 mm² - Azul claro	180.00	m
2.5 mm² - Branco	180.00	m
2.5 mm² - Preto	180.00	m
2.5 mm² - Verde-amarelo	180.00	m
4 mm² - Azul claro	25.43	m
4 mm² - Branco	25.43	m
4 mm² - Preto	25.43	m
4 mm² - Verde-amarelo	19.23	m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Placa p/ 1 função	8	pç
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	8	pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA	2	pç
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve 3/4"	200.00	m
Material p/ entrada serviço		
Caixa de passagem concreto/alvenaria CP01	2	pç
Isolador roldana 76x79mm	3	pç
Poste concreto armado Comprimento 7,5m	1	pç
Tubo aço galvan. vara 6,0m 1.1/4"	2	pç
Quadro c/ transformador		
Quadro c/ transformador		
Quadro metálico c/ transformador	1	pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. bif., - DIN (Ref. Hager)		
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	1	pç

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	Teto
	Média
	Piso

Legenda - Térreo	
Entrada de serviço	
Ponto genérico de luz 24W	
Quadro com transformador	
Quadro de distribuição	
Tomada média a 1,10m do piso	

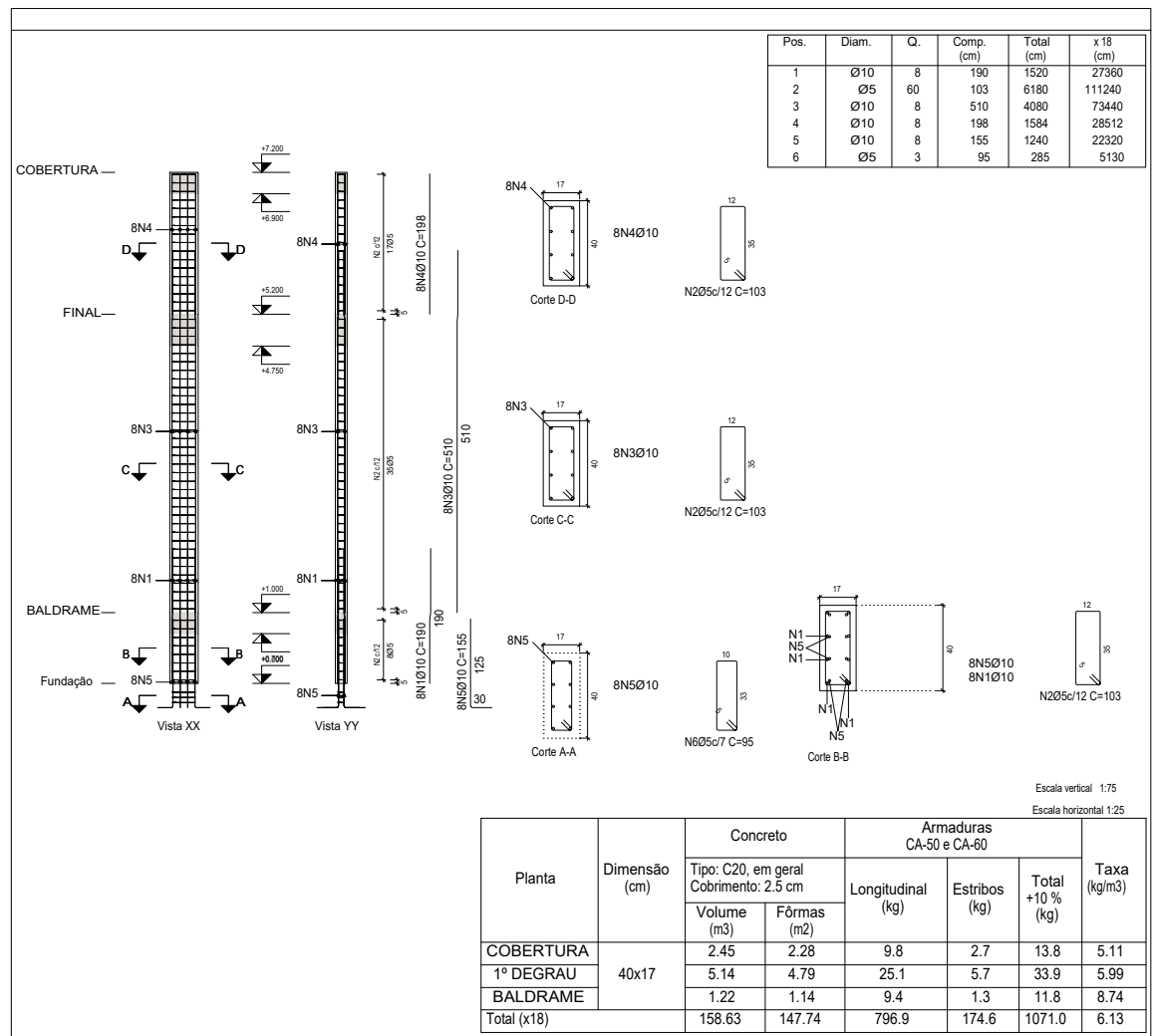
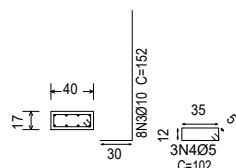
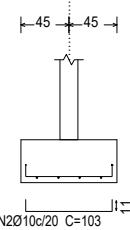
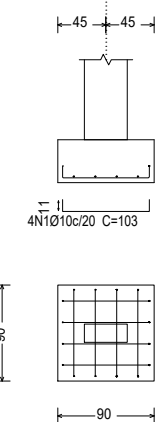
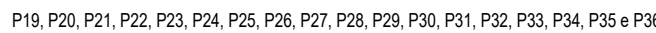
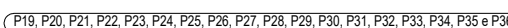
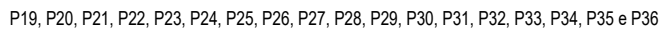
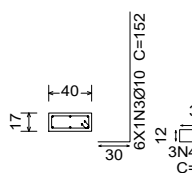
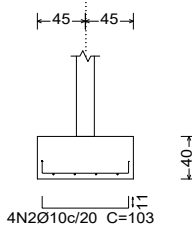
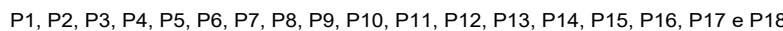
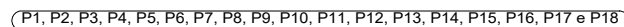
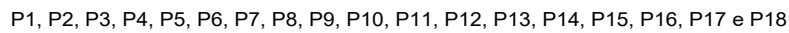
Legenda detalhada - Térreo	
Entrada de serviço	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak 1.1/4"	3pç
Bucha zamak 1.1/4"	5pç
Cabeçote p/ Entrada de Energia 1 1/4"	1pç
Curva 90° aço galvanizado 1.1/4"	1pç
Fitas	
Apo Inox	4pç
Luva aço galvan. leve 1.1/4"	3pç
Placa de identificação da unidade consumidora ENERGISA	1pç
Material p/ entrada serviço	
Caixa de passagem concreto/alvenaria CP01	2pç
Isolador roldana 76x79mm	3pç
Poste concreto armado Comprimento 7,5m	1pç
Tubo aço galvan. vara 6,0m 1.1/4"	2pç
Ponto genérico de luz 24W	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 4"x 4"	1pç
Quadro com transformador	
Quadro c/ transformador	
Quadro metálico c/ transformador	1pç
Quadro de distribuição	
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. bif., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	1pç
Tomada média a 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç

Quadro de Carga QD1 - 100W																
Seq.	Descrição	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm²)					
1	QD1	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
2	QD2	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
3	QD3	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
4	QD4	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
5	QD5	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
6	QD6	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
7	QD7	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
8	QD8	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
9	QD9	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
10	QD10	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
11	QD11	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
12	QD12	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
13	QD13	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
14	QD14	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
15	QD15	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
16	QD16	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
17	QD17	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
18	QD18	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
19	QD19	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
20	QD20	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
21	QD21	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
22	QD22	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
23	QD23	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
24	QD24	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
25	QD25	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
26	QD26	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
27	QD27	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
28	QD28	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
29	QD29	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
30	QD30	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
31	QD31	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
32	QD32	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
33	QD33	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
34	QD34	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
35	QD35	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
36	QD36	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
37	QD37	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
38	QD38	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
39	QD39	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
40	QD40	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
41	QD41	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
42	QD42	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
43	QD43	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
44	QD44	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
45	QD45	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
46	QD46	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
47	QD47	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
48	QD48	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
49	QD49	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
50	QD50	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
51	QD51	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
52	QD52	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
53	QD53	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
54	QD54	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
55	QD55	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
56	QD56	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
57	QD57	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
58	QD58	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
59	QD59	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
60	QD60	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
61	QD61	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
62	QD62	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
63	QD63	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
64	QD64	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
65	QD65	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
66	QD66	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
67	QD67	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
68	QD68	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
69	QD69	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
70	QD70	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
71	QD71	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
72	QD72	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
73	QD73	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
74	QD74	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
75	QD75	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
76	QD76	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
77	QD77	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
78	QD78	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
79	QD79	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
80	QD80	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
81	QD81	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
82	QD82	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
83	QD83	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
84	QD84	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
85	QD85	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
86	QD86	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
87	QD87	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
88	QD88	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
89	QD89	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
90	QD90	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
91	QD91	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
92	QD92	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
93	QD93	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
94	QD94	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
95	QD95	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
96	QD96	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
97	QD97	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
98	QD98	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
99	QD99	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
100	QD100	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
101	QD101	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
102	QD102	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
103	QD103	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
104	QD104	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
105	QD105	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
106	QD106	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
107	QD107	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
108	QD108	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
109	QD109	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
110	QD110	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
111	QD111	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
112	QD112	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
113	QD113	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
114	QD114	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
115	QD115	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
116	QD116	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
117	QD117	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
118	QD118	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
119	QD119	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
120	QD120	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
121	QD121	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
122	QD122	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
123	QD123	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
124	QD124	220/127 V	100	50	50	0	111	56	56	0	4 10					
125	QD125	220/127 V	100	50												

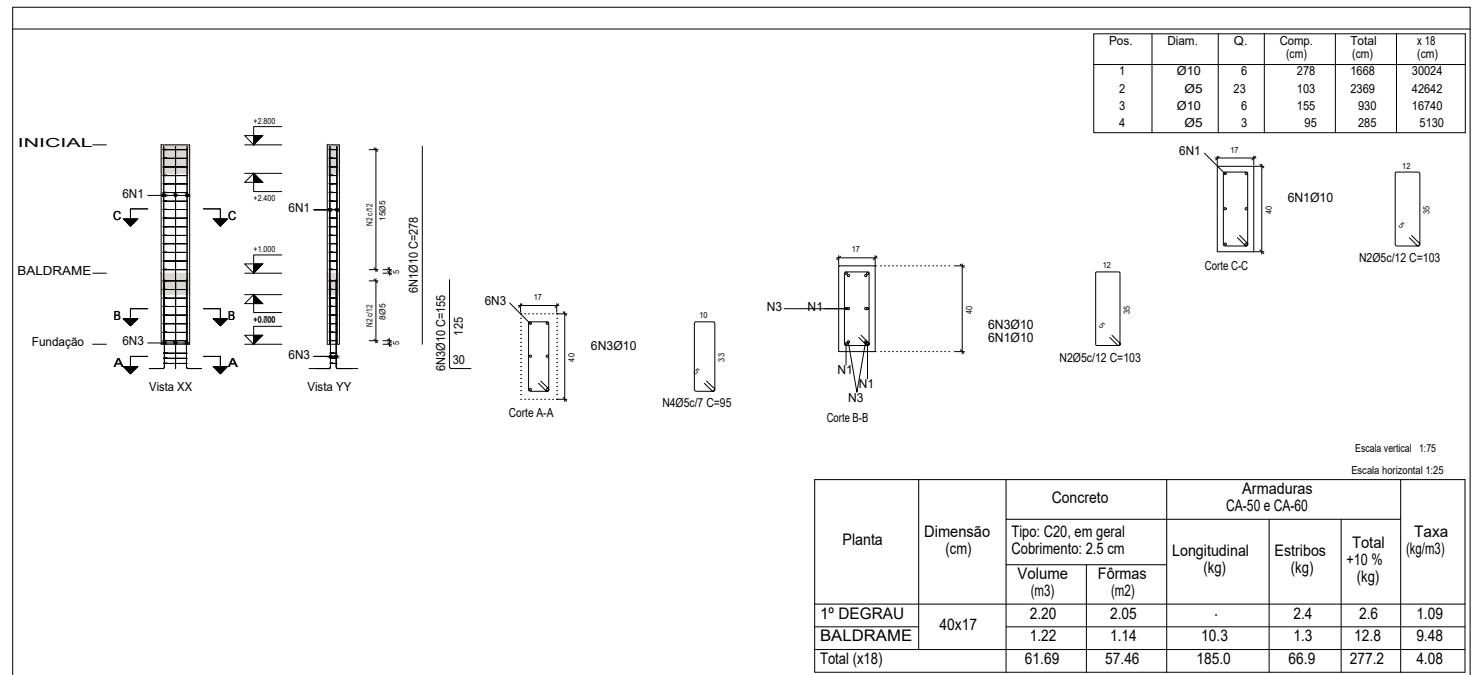
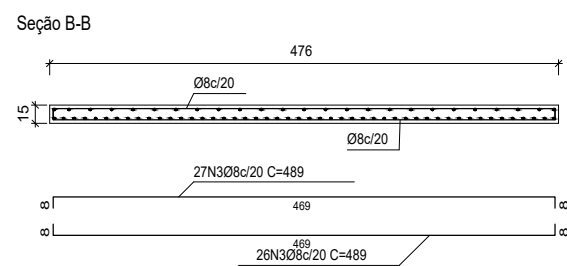
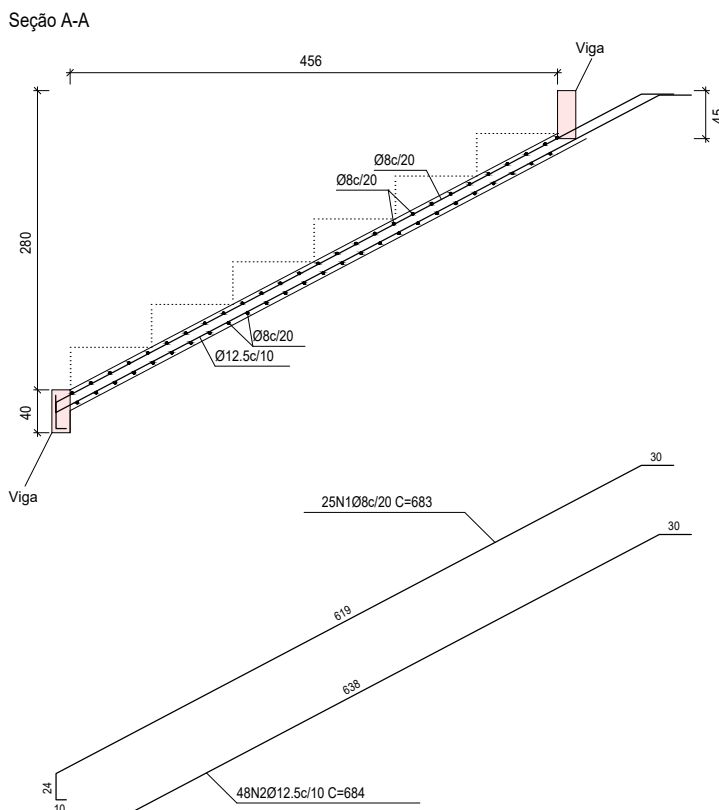
Fundação
Fundação
Concreto: C20, em geral
Aço em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:75

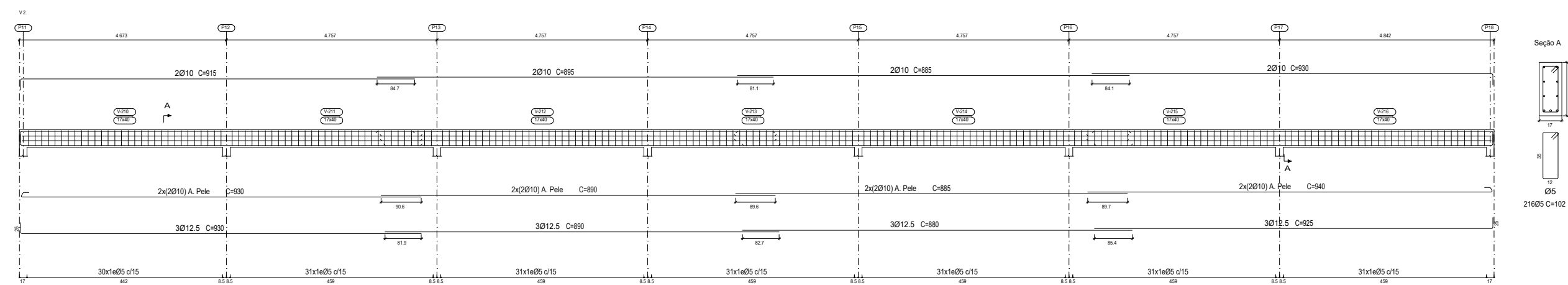
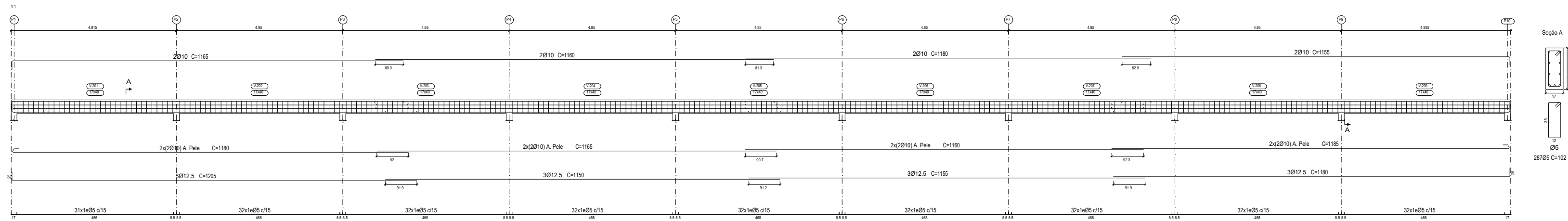
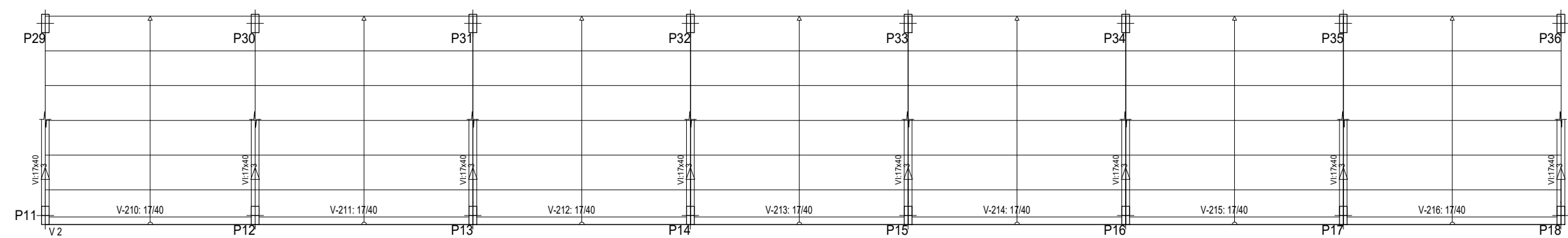
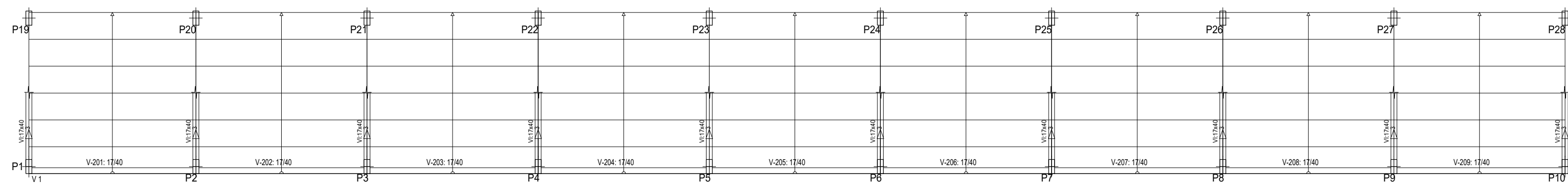
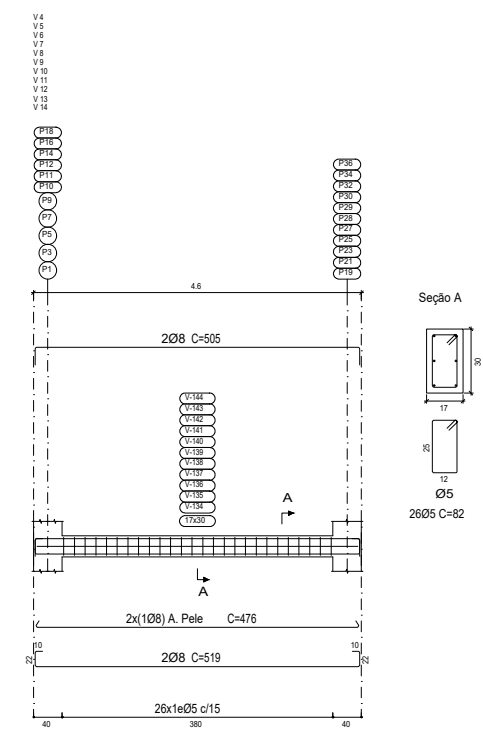
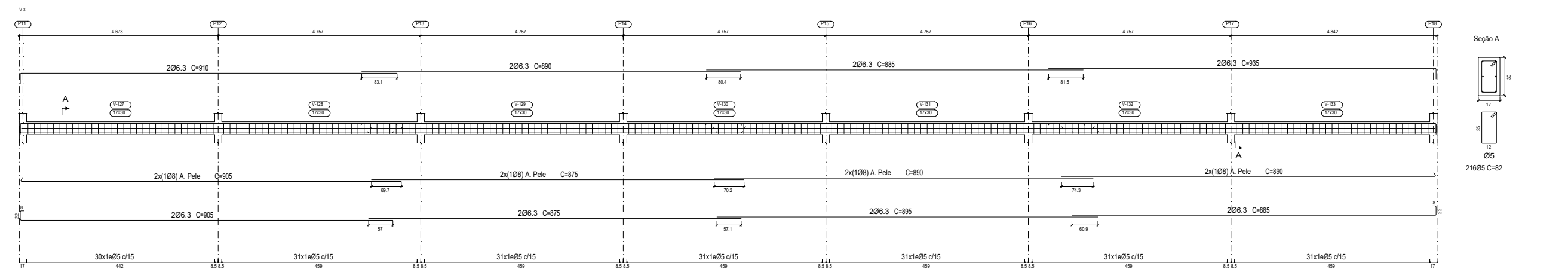
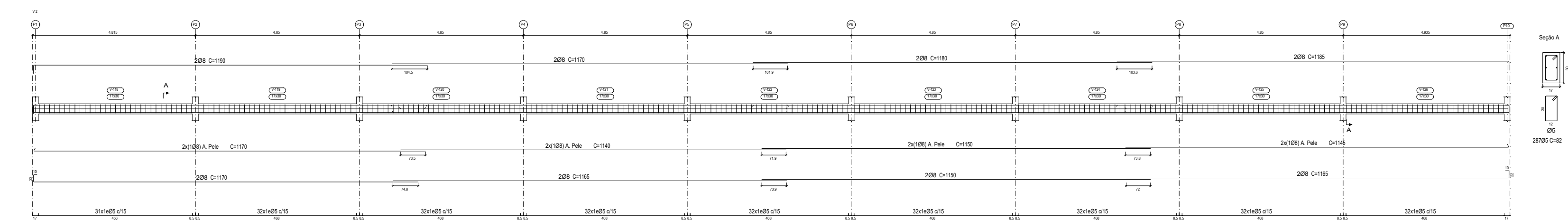
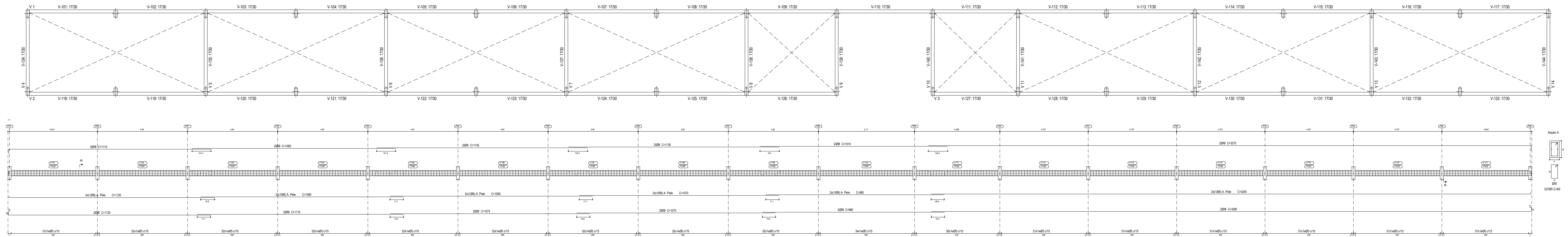
Pilares que nascem em BALDRAME e chegam em COBERTURA
 Concreto: C20, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Escada17	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	429.9	187	
Ø12.5	328.3	348	535



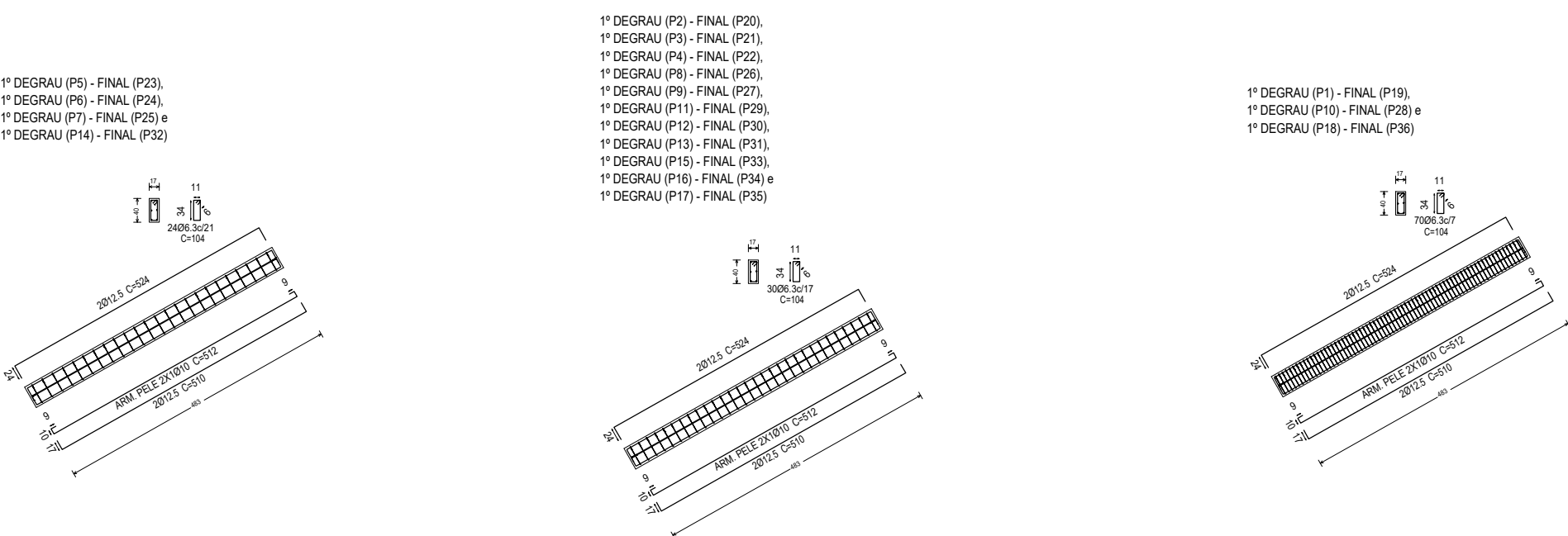
		Tramo 1
Geometría	Largura	4.760 m
	Espessura	0.15 m
	Piso	0.760 m
	Espelho	0.400 m
	Desnivel que vence	2.80 m
	Nº de degraus	7
	Piso final	FINAL
Carga	Piso inicial	1º DEGRAU
	Peso próprio	0.425 t/m²
	Degraus (Realizado com tijolos)	0.283 t/m²
	Revestimento	0.100 t/m²
	Guarda-corpos	0.300 t/m
Materiais	Sobrecarga	0.580 t/m²
	Concreto	C20, em geral
	Apo	CA-50 e CA-60
	Col. geométrico	3.0 cm





1º DEGRAU
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Apo de laias: CA-50 e CA-60
Apo dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:25

BALDRAME
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Apo das laias: CA-50 e CA-60
Apo dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:25

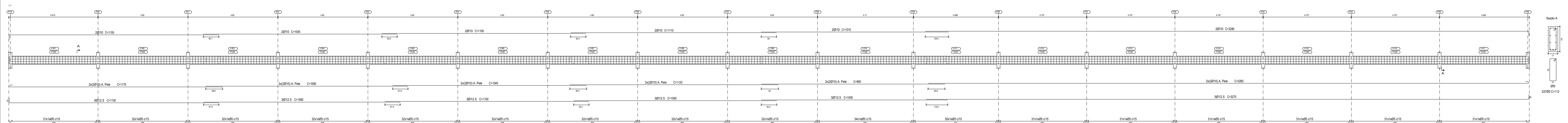


1º DEGRAU
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Apo: CA-50 e CA-60
Escala seções 1:75
Escala aberturas 1:25

BALDRAME
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Escala: 1:75

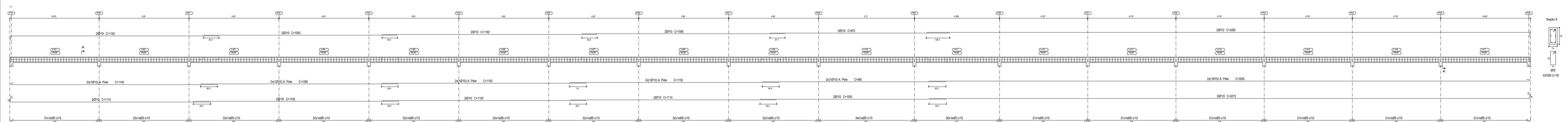
1º DEGRAU
Formas
Concreto: C20, em geral
Escala: 1:75

		CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
PROJETO: 02/03		ESTRUTURAL	
INDICADO		INDICADO	

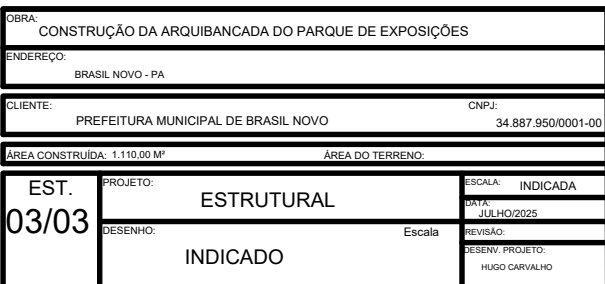


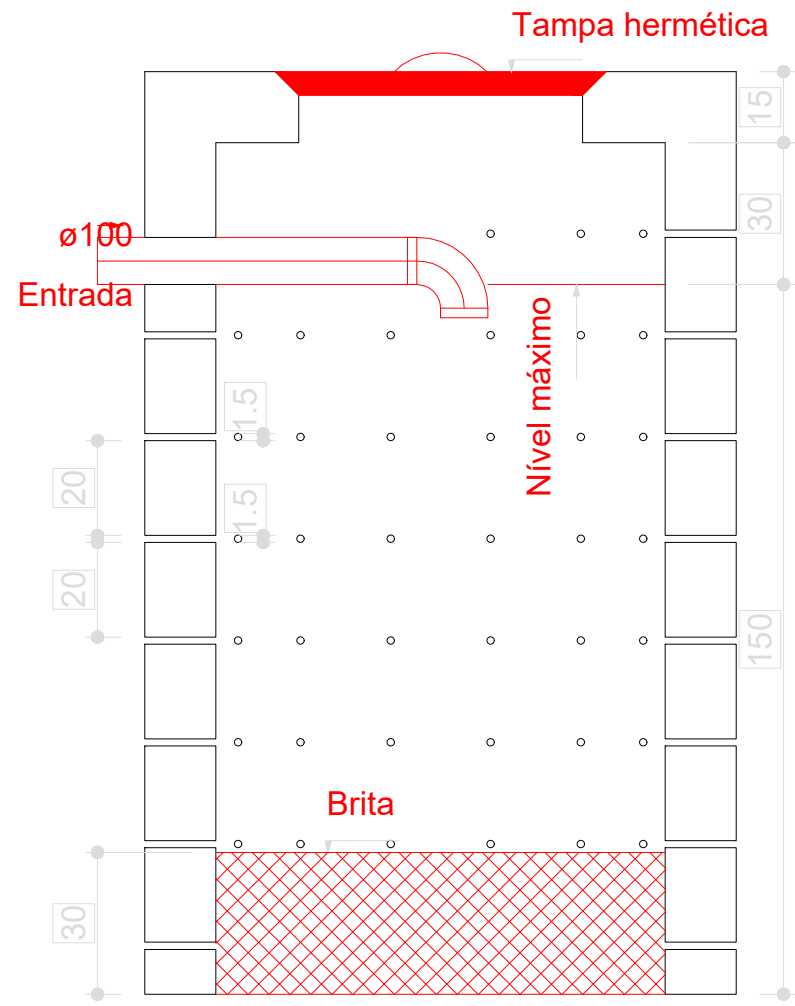
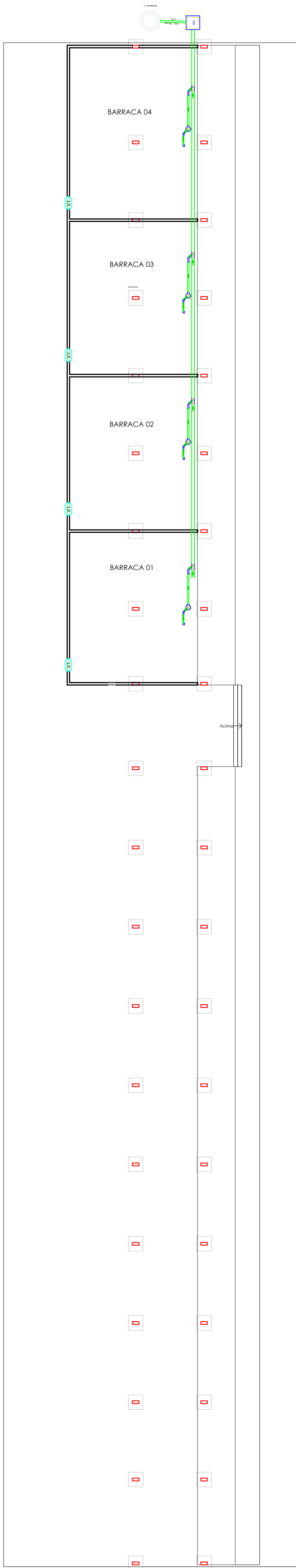
FINAL
Fôrmas
Concreto: C20, em geral
Escala: 1:75

COBERTURA
Fundação
Concreto: C20, em geral
Escala: 1:75

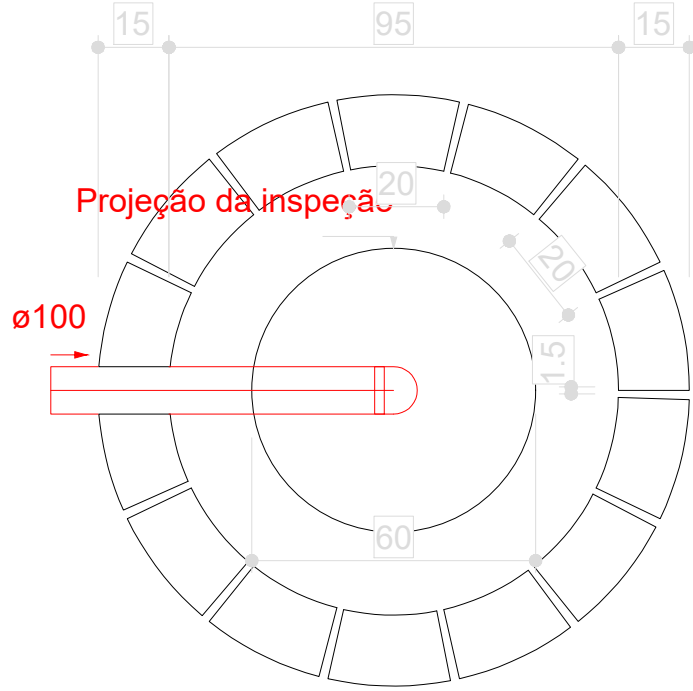


COBERTURA
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:25

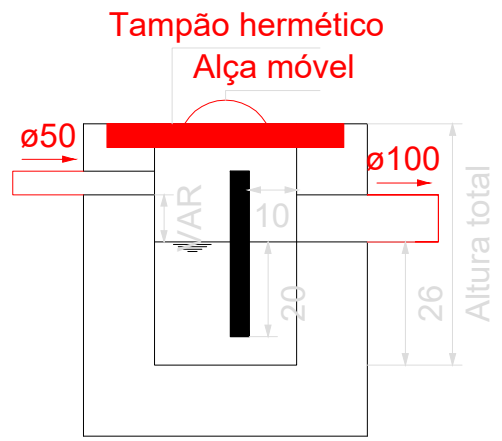




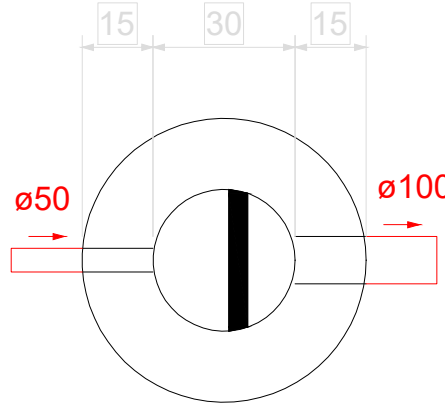
Sumidouro - Térreo
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro - Térreo
Planta baixa - ESC. 1:25



Caixa de gordura - Térreo
Corte 1 - ESC. 1:25



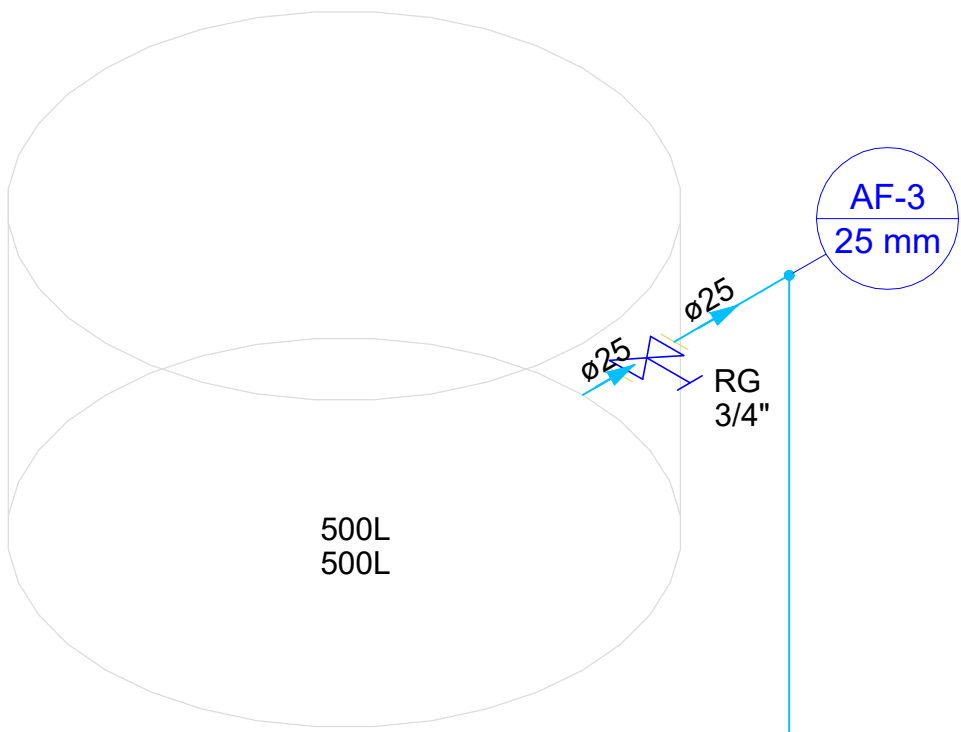
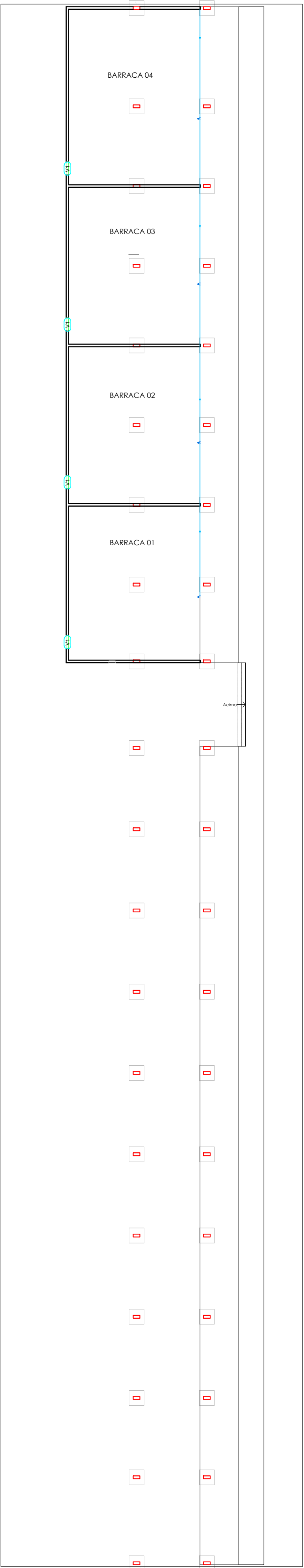
Caixa de gordura - Térreo
Planta baixa - ESC. 1:25

Lista de materiais - Térreo	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	1 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	4 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	4 pç
Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	4 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	4 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 longa 100 mm	4 pç
50 mm	4pç
Curva 45 longa Amanco 40 mm	4 pç
Curva 90 curta 100 mm	2 pç
40 mm	4 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	4 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	4 pç
Luva simples 100 mm	
4 pç	
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	
4.00 m	
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	
20.98 m	
40 mm	4.5 m
50 mm - 2"	50.84m
Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	2 pç
Argamassa	
Argamassa	0.21 m³
Brita	
nº3	0.21 m³
nº4	1.2 m³
Concreto	
Concreto	1.82 m³
Tampa	
Hermética	1 pç
Tijolo	
Furado	108 pç

Legenda de condutos - Térreo
Esgoto

Legenda - Térreo	
Caixa Sifonada	
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45 longa Amanco
	Junção simples
	Junção simples c/ redução
	Lavatório Residencial com sifão
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Legenda detalhada - Térreo	
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	4pç
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	1pç
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
PVC Esgoto	
Curva 45 longa 50 mm	4pç
	Curva 45 longa Amanco
PVC Esgoto	
Curva 45 longa Amanco 40 mm	4pç
	Junção simples
PVC Esgoto	
Junção simples 100 mm - 50 mm	4pç
Lavatório Residencial com sifão	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	4pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	4pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	4pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	4pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m



ø25

PIA
25 mm - 3/4"

PIA
25 mm - 3/4"

PIA
25 mm - 3/4"

PIA
25 mm - 3/4"

Lista de materiais - Térreo		
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	4	pç
Metais		
Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	1	pç
PVC rígido soldável		
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	4	pç
Joelho 90° soldável 25 mm	5	pç
Tubos 25 mm	50.00	m
Tê 90 soldável 25 mm	2	pç
União soldável 25 mm	1	pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda - Térreo
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável

Legenda detalhada - Térreo		
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável		
Metais		
✂	Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç

Esquema isométrico Hidráulico
Escala 1:25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251358965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1515045269**

Registro: **1515045269PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CPF/CNPJ: **34.887.950/0001-00**

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: **821**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BRASIL NOVO**

UF: **PA**

CEP: **68148000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.827.167,05**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: **821**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BRASIL NOVO**

UF: **PA**

CEP: **68148000**

Data de Início: **05/05/2025**

Previsão de término: **11/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.302659, -52.540328**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CPF/CNPJ: **34.887.950/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.110,00	m2
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.110,00	m2
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.110,00	m2
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS	1.110,00	m2
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.110,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES QUE CONTEMPLARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.110,00 (um mil cento e dez) METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, ESTADO DO PARÁ.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS:99619717287

Assinado de forma digital por DIEGO MORAIS DE MEDEIROS:99619717287
 Dados: 2025.07.16 08:37:24 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MORAIS DE MEDEIROS - CPF: 996.197.172-87

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - CNPJ: 34.887.950/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yA05a
 Impresso em: 11/07/2025 às 11:39:57 por: , ip: 179.60.168.87





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251358965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **11/07/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **11493970**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yA05a
Impresso em: 11/07/2025 às 11:39:57 por: , ip: 179.60.168.87

